**Contrato de Locação & Termo de Responsabilidade para Motos Acima de 500 Cilindradas**

1. DO OBJETO DO CONTRATO 1.1. DEFINIÇÕES A Recife MotoRoad - CNPJ 42.058.835/0001-42, sediada na AV ENGENHEIRO ABDIAS DE CARVALHO 1830, Prado, Recife, Pernambuco, CEP: 50.751-000 denominada de agora em diante como locadora, é a pessoa jurídica prestadora dos serviços de Locação de Motocicletas, e O “Cliente” é a pessoa física ou jurídica contratante dos serviços prestados pela locadora acima descrita como tal. Ao assinar o Termo de Reserva e Locação o Cliente aceita as “Condições Gerais do Contrato de Locação de Motocicleta” como parte integrante do contrato com a locadora.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE LOCAÇÃO 2.1- Para a locação da motocicleta em questão é exigida as seguintes condições abaixo: 2.1.1 - Para a locação de motos exige-se a idade a partir de 25 anos; para motocicletas do tipo I e II descritas na homepage da locadora, e 28 anos para locação de motos do tipo III e IV; 2.1.2 - Ter carteira de habilitação válida e, no mínimo, com 1 ano de experiência em condução de motocicleta para tipo I e II, e três anos de experiência para motos categoria do tipo III e IV, compatível com o tipo de motocicleta escolhido, salvo em casos de exceção, a critério do julgamento prévio da locadora. Caso a Locadora verifique qualquer irregularidade na habilitação, reserva-se ao direito de recusar a contratação, o que não acarretará quaisquer ônus às partes ou infração às normas de defesa do consumidor; 2.1.3 - Não será possível a locação em nenhuma hipótese, sem a garantia de um cartão de crédito válido. O Cartão de crédito do cliente deverá possuir limite disponível para pré-autorização da locação e de possíveis franquias de seguro, com depósito de garantia por danos durante a locação. O valor limite exigido para o cartão de crédito, e uma cópia do CONTRATO DE LOCAÇÃO DA MOTOCICLETA e TERMO DE RESPONSABILIDADES, que podem ser consultados mediante solicitação à locadora; 2.1.4 - Utilizar os equipamentos obrigatórios de proteção: capacete, luvas, botas e vestimentas adequadas para pilotagem. O não uso destes equipamentos durante a locação, será de responsabilidade única do Cliente. A locadora deverá, entretanto, verificar se o mesmo está minimamente equipado para poder liberar a locação, resguardando o direito de negar a locação em caso de que o Cliente não apresente as condições exigidas por lei; 2.2 - A locadora se reserva no direito de promover a análise cadastral do Cliente e procedimento de aprovação de crédito. A recusa pela locadora da contratação dos serviços pelo Cliente não gera quaisquer ônus às partes, tampouco caracteriza dano ou infração de qualquer natureza, inclusive as de caráter contidas no código do consumidor, estando absolutamente dentro dos padrões comercialmente aceitos em geral, e no livre mercado. Todos os dados fornecidos pelo cliente, estarão debaixo da lei geral de proteção de dados dos clientes (Lei 13709/2018) Contrato de locação & Termo de Responsabilidade

3. SOBRE AS LOCALIDADES PERMITIDAS DE USO E PRÁTICAS NÃO PERMITIDAS. 3.1 - Uso exclusivamente para passeio, sendo estritamente proibido o uso comercial ou esportivo ou sublocação a terceiros; 3.1.1 - Uso exclusivo no território brasileiro, e determinado pelo cliente no momento da locação; 3.1.2 - Em alguns países da América Latina; mediante prévia e expressa autorização, incidindo custos extras; 3.1.3 - Uso em vias pavimentadas que apresentem condições normais de rodagem; 3.1.4 - O uso em vias não pavimentadas é permitido nas motos do tipo “Big Trail”, desde que estas vias estejam secas, em condições normais de rodagem e que permitam a passagem de carros tipo passeio. É terminantemente proibido o trajeto e uso em pistas não pavimentadas, de motos que não sejam “Big Trail”, principalmente as acima de 1300cc (classe IV) por motivos de segurança. Estas motos foram desenhadas para rodarem apenas sob estradas pavimentadas; 3.2 - É estritamente proibida o uso em estradas com terra molhada, lama, trilhas, areia, praias, estradas que não permitam a passagem de carros tipo passeio, utilização para propósito de enduro, rali, prática de Off-Road, “rachas”, ou manobras que comprometam a integridade do piloto ou da motocicleta, ou quaisquer tipos de competições ou treinamentos de pilotagem, salvo quando acompanhadas por instrutor da locadora. Neste caso, o Cliente deve submeter-se a todas as orientações recebidas por este, e mesmo assim, estará sujeito a todas as normativas regulares deste contrato referentes a possíveis danos causados à motocicleta; 3.3 - Caso seja constatado o uso da motocicleta em local ou com propósito contratualmente vedado, será caracterizado o mau uso da mesma, sendo aplicada multa de 50% do valor do aluguel, mais 50% do valor do depósito de garantia realizado pelo CLIENTE, e/ou custos totais por possível perda de cobertura de seguro por mau uso bem como demais penalidades previstas em contrato; 3.4 - Neste caso, em sendo possível, a motocicleta poderá ser recolhida e o CLIENTE perderá o direito de utilizá-la a partir de então, não lhe sendo restituído qualquer valor indenizatório ou relativos às diárias contratadas não utilizadas.

4. SOBRE CONDUTOR ADICIONAL 4.1 - CONDUTOR ADICIONAL - A motocicleta alugada poderá ser conduzida por outra pessoa indicada pelo CLIENTE, desde que solicitado no ato da reserva mediante pagamento de R$ 200,00 reais adicional e previamente autorizado pela locadora; Contrato de Locação & Termo de Responsabilidade 4.2 - O condutor adicional deverá atender os requisitos de contratação acima descritos no item 2 e demais condições estabelecidas para o condutor principal (Cliente), sendo este último o responsável por todas as despesas relacionadas à contratação dos serviços oferecidos pela locadora, incluindo danos causados durante o manuseio da motocicleta e multas pelo condutor adicional; 4.3 - Caso o condutor adicional não seja informado e pilote a moto sem o devido conhecimento da locadora, será cobrada uma taxa diária adicional de R$ 300,00 (trezentos reais) considerando o prazo de locação contratado.

5. LOCAÇÃO DA MOTOCICLETA E DEPÓSITO DE SEGURANÇA 5.1 - A fim de receber a motocicleta, o Cliente deve apresentar uma carteira de habilitação válida, caso contrário a locadora não poderá entregá-la e não caberá restituição de pagamentos ou compensações de nenhum tipo ao Cliente sobre o pagamento da reserva realizado previamente; equivalente a 30% do valor total da locação, por prejuízos à locadora com a indisponibilidade de uma moto para outro cliente, em decorrência do agendamento do CLIENTE que não irá receber a moto por não apresentar a carteira de habilitação válida. 5.2 - A locadora fornecerá ao seu Cliente o modelo de motocicleta solicitada, porém, reserva o direito de substituir o modelo previamente confirmado caso surjam situações inesperadas ou fora de seu controle, incluindo, mas não se limitando a falhas mecânicas, colisão e roubo. Neste caso, a Locadora fornecerá ao Cliente um modelo similar ou de categoria superior ao modelo solicitado, sem ônus adicional. Caso isto não seja possível, a locadora restituirá a diferença do valor entre o modelo solicitado e o fornecido, em caso de categoria inferior; 5.3 - Para a retirada da motocicleta será solicitado o pagamento prévio dos dias locados, e um depósito de segurança em garantia para pagamento das franquias de seguro com autorização de cobrança em cartão de crédito, conforme valor descrito no pacote de informações da locadora e equivalente ao valor do depósito de segurança. O mesmo será devolvido integralmente ao Cliente, caso a motocicleta seja devolvida no mesmo estado de conservação em que foi locada, e também no prazo previamente estabelecido por este contrato de locação. Caso não o seja, as avarias apresentadas serão descontadas do valor da caução, até o valor da mesma. Caso superem, deverão ser cobertas pelo Cliente até o valor de 75% da tabela FIPE de referência da motocicleta. A partir deste percentual, será considerado perda total do veículo, então paga integralmente pelo seguro da motocicleta, mas apenas nestes casos ou em caso de furto. 5.3.1 - No caso de diárias extras em caso de devolução fora do prazo previamente combinado, estas últimas, deverão ser pagas pelo cliente por dedução em seu depósito ou diretamente por cobrança em seu cartão de crédito, ou, em vistas de qualquer impossibilidade, por emissão de boleto bancário emitido pela Locadora em nome do Cliente; 5.4 - A locadora aluga ao cliente o veículo objeto da locação (especificado no respectivo campo do CONTRATO DE LOCAÇÃO e doravante designado simplesmente “motocicleta”), assim como seus acessórios e equipamentos, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, constatadas pelo CLIENTE, conforme atestado no relatório disponibilizado denominado “CHECK LIST”, que firmado pelas partes e/ou seus representantes Contrato de Locação & Termo de Responsabilidade passam a integrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO. No momento da entrega, a motocicleta deverá ser filmada em frente ao Cliente. Este filme poderá ser utilizado em esclarecimentos de possíveis disputas ou para dirimir discordâncias entre as partes interessadas deste contrato; 5.4.1 - Algumas motocicletas poderão ser locadas com suporte de celular, visando a utilização em GPS caso necessário. As partes avençam que a locadora não será responsável por perda, dano e/ou qualquer problema decorrente de possível falha no funcionamento deste equipamento, mas que os mesmos precisarão ser devolvidos em perfeito estado de utilização, uma vez que assim foram entregues; 5.5 - O depósito de segurança (CAUÇÃO) será restituído ao CLIENTE mediante a entrega da motocicleta em perfeitas condições de uso e após a vistoria técnica realizada pela locadora que poderá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas; 5.6 - No caso em que a motocicleta seja devolvida com sujeira que impeça a correta vistoria, a locadora poderá enviá-la ao serviço de lavagem antes de realizar a referida vistoria. Neste caso, o cliente manifesta concordância com as anotações apontadas no Check-list, sendo-lhe vedado alegar que o dano ocorreu após a entrega da moto no ponto de coleta. O prazo máximo para envio do Check-list de retorno com os apontamentos é de até 72 horas, período este em que o depósito de garantia ficará retido; 5.7 - Caso o cliente não queira ou possa aguardar a vistoria do veículo, o depósito de segurança será retido até o término do processo de vistoria que poderá demorar até 72 horas da hora da entrega. Igualmente ao disposto no item 5.6, manifesta concordância com as anotações apontadas no Check-list, sendo-lhe vedado alegar que o dano ocorreu após a entrega da moto no ponto de coleta; 5.8 - Caso não haja uma concordância quanto aos valores cobrados pela locadora, o valor “caução” será retido até a resolução do impasse; 5.9 - Na hipótese da locação de motocicleta acompanhada de acessórios e/ou equipamentos extras, tais como roupas, capacete, malas adicionais etc., serão utilizados os valores totais das franquias, somadas motocicleta e equipamentos, para a cobertura de eventuais danos na motocicleta e/ou acessórios e roupas, incluindo, mas não se limitando a casos de danos, furto e/ou roubo. Ou seja, para danos nas motocicletas e/ou equipamentos extras, será utilizada a somatória todas as franquias para cobrir os danos em quaisquer um dos itens contratados; 5.10 - A locadora garante a reserva da motocicleta até 1 (uma) hora após o horário previsto para a retirada da mesma, desde que esta hora de tolerância esteja dentro do horário de funcionamento normal da empresa.

6. SOBRE PAGAMENTO, CANCELAMENTO E NÃO COMPARECIMENTO (NO-SHOW) Políticas de cancelamento e no-show estão disponíveis aos clientes através dos meios de comunicação on-line ou sob consulta. Contrato de Locação & Termo de Responsabilidade 6.1 - A diária da motocicleta é de 24 (vinte e quatro) horas, com limitação de 300km (trezentos quilômetros) por dia locado. Na hipótese de excedida a quilometragem, serão cobrados valores adicionais por quilômetro, no valor de R$1,50 (um real e cinquenta centavos por km rodado) 6.1.1 - Haverá tolerância de até 1 (uma) hora para a devolução da motocicleta; 6.1.2 - A partir da 25ª (vigésima quinta) hora poderá incidir a cobrança de hora extra no valor de 1/6 (um seis avos) do valor da diária; 6.2 - Caso você necessite entregar a motocicleta após a data ou hora prevista no contrato, é necessário solicitar a devida autorização à locadora. A devolução da motocicleta deve ser feita no mesmo local onde foi entregue ao CLIENTE, ressalvada a hipótese de contratação prévia do sistema Leva e Traz; 6.3 - Em caso de devolução voluntária antecipada, será cobrado, a título de compensação pela indisponibilidade da motocicleta, o montante correspondente a 50% do total de diárias contratadas e não fruídas até o momento, bem como o eventual adicional de quilometragem realizada até a data da entrega, em caso de uso maior de 300km diários, nos valores estabelecidos no item 6.1 Para todas as locações serão consideradas as condições abaixo: PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS: O CLIENTE terá que pagar 30% do valor da reserva juntamente com o envio dos documentos solicitados e/ou o aceite do termo pela solicitação on-line para a confirmação da reserva. O saldo de 70% poderá ser pago da seguinte forma: ● em até 3x sem juros nos cartões VISA e Master no ato da retirada da motocicleta (parcela mínima de R$ 100). Em casos de CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO: ● se cancelado pelo cliente, à título de pagamento pelas despesas administrativas incorridas até o momento, será cobrado do CLIENTE o valor correspondente ao sinal, ou seja, o equivalente a 30% do valor total da locação, não importando o tempo de antecedência para a retirada da motocicleta e o período da locação pretendido; ● caso o cliente já tenha pago o valor integral da locação, serão reembolsados 70% do deste valor, a serem pagos em até 10 dias úteis; ● na hipótese de cancelamento realizado pela locadora, os 30% referentes ao sinal serão integralmente reembolsados em prazo não superior a 3 dias úteis. 6.4 - Uma vez iniciado o período de locação, não haverá restituição pela locadora de quaisquer valores pagos, independentemente das razões apresentadas pelo CLIENTE para o não comparecimento no local e hora indicada para seu início (“no show”), caso a locadora não der causa ao impedimento de uso no período de locação. Ou ainda, sendo a locação iniciada e por Contrato de Locação & Termo de Responsabilidade quaisquer razões não possam ser pelo Locador concluída. Tal disposição prevalecerá ainda que na ocorrência de eventos de caso fortuito e/ou força maior, incluindo, mas não se limitando a: greves, conflitos sociais, epidemias, desastres naturais, condições climáticas ou de rodovia adversas, incêndio, obstáculos burocráticos, mudanças de companhias de transporte ou indisposição física do CLIENTE; 6.5 - A locadora não pode ser responsabilizada pelas condições climáticas.

7. RESPONSABILIDADES COM O USO DA MOTOCICLETA 7.1 RESPONSABILIDADES DA LOCADORA: 7.1.1 - Disponibilizar a motocicleta limpa, abastecida, em perfeitas condições de funcionamento e segurança e com pneus em perfeito estado de utilização, sem a presença de materiais reparadores e com todos os equipamentos e documentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro; 7.1.2 - Prover os serviços informados em sua literatura de maneira ética, responsável e respeitando a legislação e padrões locais; 7.1.3 - A locadora não é responsável por acidentes de trânsito. A escolha dos roteiros e condições de condução é de exclusiva responsabilidade do CLIENTE. Isto inclui, mas não está limitado à velocidade de condução, estilo de pilotagem ou distância de segurança; Adicionalmente, a locadora não pode ser responsabilizada por qualquer ocorrência decorrente de sua operação ou pela participação de qualquer CLIENTE em suas viagens e que possam resultar em ferimentos, morte ou outros danos ao CLIENTE; 7.1.4 - A locadora não é responsável por atrasos, mudanças de programação ou outras condições alheias à sua vontade; 7.2 RESPONSABILIDADES DO CLIENTE 7.2.1 - Reconhecer e assumir, com a locação e efetivo recebimento da motocicleta, a posse legítima e autônoma do veículo, para todos os fins de direito, inexistindo solidariedade, legal ou contratual, da locadora pelas responsabilidades indenizatórias decorrentes do uso e ou circulação deste veículo, acidentes e/ou delitos de trânsito, em consonância com o art. 265 do Código Civil Brasileiro; - Reconhecer que as responsabilidades da locadora limitam-se àquelas contratualmente ajustadas, cabendo ao CLIENTE arcar com todos os ônus que delas excederem, em juízo ou extrajudicialmente, inclusive perante terceiros; nesse sentido, se a locadora vier a ser demandada judicialmente por questões relacionadas a locação objeto deste contrato, estará autorizada e legitimada a chamar o CLIENTE ao processo judicial, via denunciação à lide ou nomeação à autoria, para que este responda diretamente por suas responsabilidades indenizatórias, se cabíveis, ou para que a locadora possa exercer direitos regressivos, diante de eventual condenação solidária e pagamentos que vier a fazer por conta de determinação judicial; Contrato de Locação & Termo de Responsabilidade 7.2.2 - Ressarcir à locadora todas as despesas, prejuízos e indenizações pagas por esta e que sejam decorrentes da contratação dos serviços pelo CLIENTE, incluindo, mas não se limitando, a apreensão da motocicleta, reboque, guincho, indenizações a terceiros de responsabilidade exclusiva do CLIENTE, documentos e chaves não devolvidas, acessórios, sinistro e custos operacionais em virtude de sinistros e prejuízos causados à locadora, especialmente os decorrentes do tempo de indisponibilidade da motocicleta e calculado com base no valor da diária de locação; 7.2.3 - O CLIENTE autoriza a locadora a cobrar tais débitos, assim como os serviços contratados, diretamente, via boleto bancário, ou debitar automaticamente esses valores em seu cartão de crédito, por meio dos dados informados neste documento, mesmo que as despesas tenham sido apuradas após o encerramento do contrato; 7.2.4 - Proceder a entrega da motocicleta no dia e horário designados; caso o CLIENTE não proceda a entrega da motocicleta nos termos contratados, ou não informe a locadora de ocorrência de problema ocorrido em até 6 horas, poderá incidir nas penalidades do crime de Apropriação Indevida, ficando sujeito às sanções penais e civis que dela decorrem, arcando ainda com todas as despesas judiciais ou extrajudiciais que a locadora venha a incorrer no sentido de fazer valer seus direitos relativos à motocicleta, inclusive custos relacionados à reintegração dos itens de sua propriedade; 7.2.5 - Preservar a integridade material da motocicleta e seus equipamentos acessórios, utilizando-os e guardando-os com zelo, portando a documentação necessária para sua condução e respeitando as legislações federais, estaduais e/ou municipais; 7.2.6 - Revisar diariamente o nível de óleo, fluidos e pressão de ar nos pneus, e informar falhas mecânicas imediatamente à locadora, não conduzindo a motocicleta com as luzes de advertência de óleo ou temperatura acesas no seu painel de instrumentos; 7.2.7 - Caso seja necessário efetuar qualquer reparo na motocicleta locada, a mesma deverá ser previamente autorizada pela locadora. Os procedimentos de reembolso serão informados no ato da entrega da mesma ao CLIENTE; 7.2.8 - Na hipótese de verificação de alteração/adulteração de peças e/ou componentes da motocicleta sem o prévio e expresso consentimento da locadora, as autoridades serão informadas acerca da conduta ilícita, sem prejuízo ao ressarcimento da locadora por todo e quaisquer prejuízos e/ou danos causados.

8. QUESTÕES RELACIONADAS À PANE DA MOTOCICLETA ALUGADA 8.1 - Em caso de pane de qualquer natureza, a locadora providenciará a remoção desta por meio da empresa prestadora do serviço contratada; 8.2 - A moto não poderá ser consertada em oficinas particulares sem a prévia autorização da locadora. Somente a locadora poderá autorizar por escrito em caráter extremo e de exceção a realização de serviços emergenciais fora de uma concessionária ou oficina autorizada; Contrato de Locação & Termo de Responsabilidade 8.3 - Qualquer conserto indevido, utilização de peças não originais ou feito sem a prévia autorização ou ainda fora das concessionárias são sob responsabilidade única e exclusiva do cliente que poderá arcar com possíveis indenizações na vistoria de devolução. Em caso de agravamento do dano e/ou quebra devido à manutenção indevida ou negligência no uso da moto, o CLIENTE arcará com o valor total do conserto, não sendo o bloqueio de segurança o limite do pagamento; 8.4 - No caso de uso de peças não originais, no ato da devolução estas serão descartadas e será aberta uma ordem de serviço para a substituição destas, sendo o CLIENTE o responsável pelo pagamento; 8.5 - Caso a moto apresente algum defeito, será descontado o período que a moto ficou em manutenção/transporte conforme relatório da seguradora e/ou da concessionária; 8.6 - Caso o defeito apresentado seja oriundo de mau uso ou de falta de cuidado por parte do cliente, não será realizado o reembolso de qualquer valor, além do CLIENTE arcar com todos os prejuízos, mesmo que estes excedam o valor da franquia; 8.7 - Em nenhuma hipótese, a locadora reembolsará ou indenizará o CLIENTE por danos materiais, morais ou por prejuízos de qualquer natureza causados pelo imprevisto devido à quebra, acidentes ou problemas com a moto, não importando o motivo ou culpado pela impossibilidade de conduzir a motocicleta; 8.8 - Quando do recebimento da motocicleta os pneus estarão em perfeitas condições de uso e sem qualquer tipo de remendo. Caso os mesmos, no curso da locação, sofrerem algum dano, o condutor deverá solicitar o serviço de assistência e enviar a motocicleta para o concessionário mais próximo para a substituição dos mesmos. Todavia, caso o CLIENTE decida repará-lo, o fará por sua conta e risco uma vez que a locadora desaconselha a utilização de pneus reparados. Assim ocorrendo, quando da devolução da motocicleta, o pneu reparado será substituído por um novo sendo o cliente responsável pelo pagamento; 8.9 - Em caso de pane oriunda de uso normal da motocicleta, a locadora providenciará a remoção da mesma para a oficina credenciada mais próxima e providenciará o seu reparo;

9. INFRAÇÕES DE TRÂNSITO 9.1 - Para efeito de comprovação em caso de infrações de trânsito, no ato da locação a locadora arquivará a fotocópia da Carteira de Habilitação e Identidade dos condutores autorizados. O funcionário da locadora solicitará o preenchimento no ato da retirada de um termo que autoriza a locadora a indicar o condutor da moto alugada como responsável pela infração, recebendo assim os pontos, valor da multa sem desconto e as devidas sanções legais impostas pelas autoridades; 9.2 - Se eventualmente ocorrer a infração de trânsito no período de locação, o nome do responsável pelo contrato de locação será apresentado ao órgão competente, para o qual a locadora efetuará diretamente o pagamento da multa; para esse fim, O CLIENTE, neste ato, e por este instrumento, constitui seus bastantes PROCURADORES a empresa Recife MotoRoad, já qualificada, para o fim específico de atender a resolução n.º 72/98 do CONTRAN, conjunta Contrato de Locação & Termo de Responsabilidade ou separadamente, representá-lo junto(s) aos órgãos de trânsito (DETRAN, CONTRAN, CETRAN, PREFEITURAS E OUTROS), ficando a locadora autorizada a assinar, em nome deste locatário, o campo correspondente a assinatura do condutor infrator, no formulário de identificação, caso de multa de trânsito; 9.2.1 - Os valores dispendidos pela locadora com o pagamento das multas serão cobrados do locatário acrescidos de 10% (dez por cento) sobre o valor integral, visando compensação por despesas administrativas imputadas à locadora; 9.3 - Para sua comodidade, a cobrança da multa será feita no cartão de crédito informado no ato da retirada da moto. Em caso de cartão vencido ou com problemas no pagamento, será enviado um boleto para pagamento. Caso não haja o pagamento do boleto, o cliente será acionado judicialmente 30 dias após o vencimento e seu nome enviado para os sistemas de proteção ao crédito.

10. PROTEÇÕES DA MOTOCICLETA 10.1 - Na eventual ocorrência de sinistro que resulte em perdas parciais ou totais do bem alugado, o CLIENTE perderá o valor bloqueado (franquia), até o valor do conserto da motocicleta. Quando o dano gerado chegar a 75% do valor referencial (tabela FIPE) da motocicleta locada, a partir daí se dará a perda total, sendo esta de responsabilidade da companhia seguradora, exceto o valor retido da franquia. O valor poderá ser pago em até 3x no cartão de crédito, respeitando a importância mínima de R$ 100,00 (cem reais) por parcela; 10.2 - Caso o dano seja de pequena monta (menor do que o valor bloqueado de garantia) a locadora fará o orçamento em uma concessionária autorizado da marca da motocicleta locada e o cliente fica obrigado a pagar pelos danos, peças e serviços antes da devolução do valor caução. Caso o CLIENTE solicite serviço de leva e traz, o valor caução não será devolvido até que o orçamento seja feito na concessionária e o cliente realizar o pagamento conforme a regra. O prazo entre a devolução da moto e o envio de orçamento ao cliente pode ser de até 72 (setenta e duas) horas; 10.3 - Caso o CLIENTE não concorde com o valor informado pelo consultor, um novo valor poderá ser realizado por uma Ordem de Serviço de uma concessionária aberto juntamente ao cliente se assim for de sua preferência, incorrendo sob sua responsabilidade eventuais custos relativos a este procedimento; 10.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitas peças fornecidas pelo CLIENTE ou orçamentos feitos em oficinas particulares, sem o devido aceite da locadora 10.5 - O pagamento do serviço deverá ser feito diretamente à locadora; 10.6 - O pagamento poderá ser feito em até 3x sem juros no cartão de crédito, sendo a parcela mínima o valor de R$ 100 (cem reais); Contrato de Locação & Termo de Responsabilidade 10.7 - Em caso de furtos e/ou roubos, o CLIENTE não deverá arcar com o custo da motocicleta, e/ou itens adicionais, devendo, contudo, arcar com o valor caução depositado à título de garantia pela motocicleta e/ou equipamentos extras, como verba indenizatória à locadora; Perderá totalmente qualquer direito acima, caso tenha responsabilidade ou participação no ato, ou fique provado sua falta com a verdade, por desacordo com o boletim de ocorrência, este obrigatoriamente de sua responsabilidade quando prestar explicações à locadora. Neste caso, todas as despesas indenizatórias serão integralmente de sua responsabilidade. 10.8 - É recomendável que sejam utilizados meios de segurança possíveis para evitar transtornos e proteger da motocicleta, como trava de guidão, cadeados e correntes, além de buscar estacionamentos privados para guardar a motocicleta. Tais itens não são fornecidos pela empresa; 10.9 - Os valores de franquia de cada modelo de motocicleta são disponibilizados pela locadora a todos os CLIENTES; 10.10 - O mau uso da motocicleta ou o não atendimento das regras, pode levar à perda das coberturas de seguro contratadas, sujeitando o cliente à indenização total do valor da motocicleta conforme tabela FIPE; 10.11 Em caso de sinistro a veículos ou bens de terceiros, este, será de responsabilidade integral do CLIENTE, não sendo a locadora responsável por má conduta no trânsito que gerem participação ou qualquer responsabilidade por acidentes ocorridos durante a locação. Para tal, toda motocicleta deve apresentar registro de revisão geral, e o Cliente tem o direito de examiná-la antes da locação, verificando qualquer má função, e exigindo a troca do veículo locado quando for o caso. 10.12 Caso tenha contratado acessórios e equipamentos extras, tais como roupas, capacete, malas adicionais etc., será utilizado o valor total das franquias somadas para efeito de cobrança de danos na motocicleta e/ou acessórios e roupas e/ou casos de furto e/ou roubo.

11. ORIENTAÇÕES GERAIS AO CLIENTE 11.1 - Cada CLIENTE receberá orientações relacionadas aos aspectos de segurança, correto manuseio da motocicleta, e suas responsabilidades de manutenção. Em caso de furto, a locadora deverá ser imediatamente comunicada para que tenha condições de tomar as medidas cabíveis. As chaves e documentos do veículo deverão ser devolvidos. E em ambas as situações (roubo ou furto) incidirá a cobrança do valor caução, além do tanque de combustível com base em tabela própria; 11.2 - Caso ocorra sinistro no período da locação, comunique imediatamente o fato à locadora por meio dos telefones disponíveis no cartão de contatos que receberá junto com a entrega da moto (81) 9 8817.1012 / (81) 9 8811.2121 - CASO DE ACIDENTES - Caso você se envolva ou presencie um acidente, ligue imediatamente para 192 de qualquer telefone – seja aparelho celular ou telefone público. Informe com precisão o local do acidente, veículos envolvidos e também as condições de trânsito no local. - Comunique imediatamente o fato à locadora; Contrato de Locação & Termo de Responsabilidade 11.3 - Para a sua comodidade, a locadora entrega a motocicleta com tanque cheio e você o devolve cheio também. Caso queira, podemos cobrar a Taxa de Combustível “pré-pago” para que você possa entregá-lo vazio; 11.3.1 - Em casos de reabastecimento pela locadora, a cobrança do combustível será descontada do valor bloqueado como franquia e terá o valor informado pelo consultor ou pelo website da empresa. 11.3.2- O Cliente deve revisar toda a motocicleta e assinalar quaisquer irregularidades na lanternagem, mecânica, pneus e outros itens que houver. Estes itens devem ser filmados pelo entregador da motocicleta funcionário da locadora e poderão servir para dirimir quaisquer dúvidas na entrega do veículo. O Cliente também deve ser filmado na hora da entrega do veículo.

12. ERROS DE IMPRESSÃO E DE CÁLCULOS DA LOCADORA A locadora se reserva o direito de corrigir, em quaisquer momentos, erros de impressão ou de cálculos.

13. FORO O Foro competente para dirimir quaisquer pendências relativas a este instrumento ou quaisquer questões legais é o da sede da locadora.

14. DECLARAÇÃO Declaro ainda ter tomado pleno conhecimento dos riscos envolvidos, sejam eles financeiros, materiais ou de ordem física e pessoal, assim como declaro estar em plenas condições físicas e mentais para participar da prática do motociclismo; Declaro ainda ter habilidades suficientes para pilotar a moto escolhida e que não possuo nenhuma doença ou distúrbio, seja cardíaco, endócrino, neurológico e demais que não estejam aqui listadas, estando ainda, com certeza, livre do efeito dos mais diversos tipos de medicamentos e drogas; Além de todos esclarecimentos e apresentação das obrigatoriedades quanto aos itens de segurança e seus reais efeitos protetores, desde que apropriados quanto a qualidade, validade, ajuste e tamanho; Desta forma, firmo abaixo, sabendo ainda que este termo está amparado pelo Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor: Risco de Acidente: A prática do motociclismo é arriscada, e a possibilidade de acidente é uma realidade, seja ele provocado por qualquer razão;

**Contrato de Locação & Termo de Responsabilidade Risco de avarias na moto e nos equipamentos:**

Na ocorrência de acidentes os equipamentos e a moto sempre são afetados, podendo gerar sua total e completa destruição, gerando perdas financeiras. Riscos Naturais: São aqueles gerados pelo tempo, os quais interferem em sua aderência, visibilidade e etc. Riscos Animais: motocicletas são eventualmente atingidas por pássaros ou até mesmo animais terrestres, mesmo em recintos fechados. Riscos Mecânicos e Estruturais: Motos estão sujeitas a falhas, assim como irregularidades em pisos, ou até mesmo sujeiras podem interferir seriamente na pilotagem. Riscos Diversos: Poderíamos ainda listar diversos riscos que precisam ser refletidos, entre eles seu estado de saúde, falhas pessoais suas e de outros participantes, fatores combinados, negligência, entre outros. Lembre-se que seu comportamento equilibrado, ponderado e sensato é de extrema importância para a sua segurança e de todos que estão ao seu redor. Sendo assim, aceito todos os riscos mencionados acima, sabendo que qualquer um destes fatores ou circunstâncias não me permitirão exigir, solicitar, reivindicar ou pleitear qualquer tipo de suporte, intervenção, pagamento ou indenização seja a que título for. Ficando, eu, único e exclusivamente responsável por mim, meus equipamentos e minha conduta. Além disso, a empresa de locação não possui qualquer responsabilidade quanto a processo civil ou criminal envolvendo o piloto.

Local \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_ Hora da entrega da moto Check-in às \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_ min

Kilometragem no Check-in \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ km (**Obs** - **Hora do retorno no final desta página)**

Nome completo do cliente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo do colaborador: Recife MotoRoad \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(NÃO PREENCHER ANTES DO RETORNO)**

Cliente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data do retorno \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Hora do Check-out às \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_ min. Quilometragem no check-out \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ km

Observações e visto do vistoriador. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Contrato de Locação & Termo de Responsabilidade**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declaro haver recebido a Motocicleta\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Placa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data inicial de locação \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Hora do Check-in \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_ min

Data de retorno \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Hora do Check-out \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_ min (**Obs- Hora e data preencher no retorno)**

Assumo qualquer responsabilidade sobre o veículo descrito cedido pela Recife MotoRoad sob contrato de locação nesta referida data acima descrita, podendo esta me representar junto aos órgãos de trânsito sobre as responsabilidades que agora assumo, em relação a multas de trânsito e entre outros delitos que, por acaso, cheguem em nome da motocicleta objeto da locação segundo contrato em anexo a este. Assumo também as pontuações em minha carteira de habilitação resultantes destes delitos, ou quaisquer outras responsabilidades geradas neste período de locação, até o dia da devolução do veículo ao seu possuidor original. Declaro ainda permitir que sejam debitados em meu cartão de crédito, as despesas decorrentes destas infrações, ou que, na impossibilidade disto, a Recife MotoRoad emita boleto bancários em meu nome para fazer face às despesas por mim geradas, inclusive com despachantes quando assim se fizer necessário, podendo pleitear junto aos órgãos legais do país, a cobrança judicial as quais assumo serem minhas no período desta locação. Assumo ainda VALORES DE REFERÊNCIA EM CASO DE SINISTRO DE EQUIPAMENTOS ADICIONAIS, ITENS LOCADOS COM A MOTO COMO: JAQUETA CALÇA CAPACETE LUVAS TOP-CASE MALA LATERAL (CADA LADO) etc. A data de encerramento deste termo de responsabilidade se dará com a comprovação da devolução da motocicleta na sede da locadora e a verificação dos bens locados abaixo descritos.

DESCRIÇÃO DE ITENS EXTRAS LOCADOS COM A MOTO:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Hora da entrega da moto Check-in às \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_ min

Quilometragem no Check-in \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ km (**Obs** - **Hora do retorno no final desta página)**

Nome completo do cliente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo do colaborador: Recife MotoRoad \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(NÃO PREENCHER ANTES DO RETORNO)**

Cliente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ data do retorno \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Hora do Check-out às \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_ min. Quilometragem no Check-out \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ km

**Observações laudo do vistoriador e aceite da devolução** \_\_**\_**\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Contrato de Locação & Termo de Responsabilidade para Motos Abaixo de 450 Cilindradas**

1. DO OBJETO DO CONTRATO 1.1. DEFINIÇÕES A Recife MotoRoad - CNPJ 42.058.835/0001-42, sediada na AV ENGENHEIRO ABDIAS DE CARVALHO 1830, Prado, Recife, Pernambuco, CEP: 50.751-000 denominada de agora em diante como locadora, é a pessoa jurídica prestadora dos serviços de Locação de Motocicletas, e O “Cliente” é a pessoa física ou jurídica contratante dos serviços prestados pela locadora acima descrita como tal. Ao assinar o Termo de Reserva e Locação o Cliente aceita as “Condições Gerais do Contrato de Locação de Motocicleta” como parte integrante do contrato com a locadora.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE LOCAÇÃO 2.1- Para a locação da motocicleta em questão é exigida as seguintes condições abaixo: 2.1.1 - Para a locação de motos exige-se a idade a partir de 25 anos; para motocicletas do tipo I e II descritas na homepage da locadora, e 28 anos para locação de motos do tipo III e IV; 2.1.2 - Ter carteira de habilitação válida e, no mínimo, com 1 ano de experiência em condução de motocicleta para tipo I e II, e três anos de experiência para motos categoria do tipo III e IV, compatível com o tipo de motocicleta escolhido, salvo em casos de exceção, a critério do julgamento prévio da locadora. Caso a Locadora verifique qualquer irregularidade na habilitação, reserva-se ao direito de recusar a contratação, o que não acarretará quaisquer ônus às partes ou infração às normas de defesa do consumidor; 2.1.3 - Não será possível a locação em nenhuma hipótese, sem a garantia de um cartão de crédito válido. O Cartão de crédito do cliente deverá possuir limite disponível para pré-autorização da locação e de possíveis franquias de seguro, com depósito de garantia por danos durante a locação. O valor limite exigido para o cartão de crédito, e uma cópia do CONTRATO DE LOCAÇÃO DA MOTOCICLETA e TERMO DE RESPONSABILIDADES, que podem ser consultados mediante solicitação à locadora; 2.1.4 - Utilizar os equipamentos obrigatórios de proteção: capacete, luvas, botas e vestimentas adequadas para pilotagem. O não uso destes equipamentos durante a locação, será de responsabilidade única do Cliente. A locadora deverá, entretanto, verificar se o mesmo está minimamente equipado para poder liberar a locação, resguardando o direito de negar a locação em caso de que o Cliente não apresente as condições exigidas por lei; 2.2 - A locadora se reserva no direito de promover a análise cadastral do Cliente e procedimento de aprovação de crédito. A recusa pela locadora da contratação dos serviços pelo Cliente não gera quaisquer ônus às partes, tampouco caracteriza dano ou infração de qualquer natureza, inclusive as de caráter contidas no código do consumidor, estando absolutamente dentro dos padrões comercialmente aceitos em geral, e no livre mercado. Todos os dados fornecidos pelo cliente, estarão debaixo da lei geral de proteção de dados dos clientes (Lei 13709/2018) Contrato de locação & Termo de Responsabilidade

3. SOBRE AS LOCALIDADES PERMITIDAS DE USO E PRÁTICAS NÃO PERMITIDAS. 3.1 - Uso para trabalho ou passeio, sendo estritamente proibido o uso esportivo ou sublocação a terceiros; 3.1.1 - Uso exclusivo no território brasileiro, e determinado pelo cliente no momento da locação; 3.1.2 - Em alguns países da América Latina; mediante prévia e expressa autorização, incidindo custos extras; 3.1.3 - Uso em vias pavimentadas que apresentem condições normais de rodagem; 3.1.4 - O uso em vias não pavimentadas é permitido nas motos do tipo “Big Trail”, desde que estas vias estejam secas, em condições normais de rodagem e que permitam a passagem de carros tipo passeio. É terminantemente proibido o trajeto e uso em pistas não pavimentadas, de motos que não sejam “Trail”, por motivos de segurança. Estas motos foram desenhadas para rodarem apenas sob estradas pavimentadas; 3.2 - É estritamente proibida o uso em estradas com terra molhada, lama, trilhas, areia, praias, estradas que não permitam a passagem de carros tipo passeio, utilização para propósito de enduro, rali, prática de Off-Road, “rachas”, ou manobras que comprometam a integridade do piloto ou da motocicleta, ou quaisquer tipos de competições ou treinamentos de pilotagem, salvo quando acompanhadas por instrutor da locadora. Neste caso, o Cliente deve submeter-se a todas as orientações recebidas por este, e mesmo assim, estará sujeito a todas as normativas regulares deste contrato referentes a possíveis danos causados à motocicleta; 3.3 - Caso seja constatado o uso da motocicleta em local ou com propósito contratualmente vedado, será caracterizado o mau uso da mesma, sendo aplicada multa de 50% do valor do aluguel, mais 50% do valor do depósito de garantia realizado pelo CLIENTE, e/ou custos totais por mau uso bem como demais penalidades previstas em contrato; 3.4 - Neste caso, em sendo possível, a motocicleta poderá ser recolhida e o CLIENTE perderá o direito de utilizá-la a partir de então, não lhe sendo restituído qualquer valor indenizatório ou relativos às diárias contratadas não utilizadas, sendo ele ainda responsável pelos custos dos danos causados.

4. SOBRE CONDUTOR ADICIONAL 4.1 - CONDUTOR ADICIONAL - A motocicleta alugada poderá ser conduzida por outra pessoa indicada pelo CLIENTE, desde que solicitado no ato da reserva mediante pagamento de R$ 100,00 reais adicional e previamente autorizado pela locadora; Contrato de Locação & Termo de Responsabilidade 4.2 - O condutor adicional deverá atender os requisitos de contratação acima descritos no item 2 e demais condições estabelecidas para o condutor principal (Cliente), sendo este último o responsável por todas as despesas relacionadas à contratação dos serviços oferecidos pela locadora, incluindo danos causados durante o manuseio da motocicleta e multas pelo condutor adicional; 4.3 - Caso o condutor adicional não seja informado e pilote a moto sem o devido conhecimento da locadora, será cobrada uma taxa diária adicional de R$ 300,00 (trezentos reais) considerando o prazo de locação contratado.

5. LOCAÇÃO DA MOTOCICLETA E DEPÓSITO DE SEGURANÇA 5.1 - A fim de receber a motocicleta, o Cliente deve apresentar uma carteira de habilitação válida, caso contrário a locadora não poderá entregá-la e não caberá restituição de pagamentos ou compensações de nenhum tipo ao Cliente sobre o pagamento da reserva realizado previamente; equivalente a 30% do valor total da locação, por prejuízos à locadora com a indisponibilidade de uma moto para outro cliente, em decorrência do agendamento do CLIENTE que não irá receber a moto por não apresentar a carteira de habilitação válida. 5.2 - A locadora fornecerá ao seu Cliente o modelo de motocicleta solicitada, porém, reserva o direito de substituir o modelo previamente confirmado caso surjam situações inesperadas ou fora de seu controle, incluindo, mas não se limitando a falhas mecânicas, colisão e roubo. Neste caso, a Locadora fornecerá ao Cliente um modelo similar ou de categoria superior ao modelo solicitado, sem ônus adicional. Caso isto não seja possível, a locadora restituirá a diferença do valor entre o modelo solicitado e o fornecido, em caso de categoria inferior; 5.3 - Para a retirada da motocicleta será solicitado o pagamento prévio dos dias locados, e um depósito de segurança em garantia para pagamento das franquias por pequenos danos com autorização de cobrança em cartão de crédito, conforme valor descrito no pacote de informações da locadora e equivalente ao valor do depósito de segurança. O mesmo será devolvido integralmente ao Cliente, caso a motocicleta seja devolvida no mesmo estado de conservação em que foi locada, e também no prazo previamente estabelecido por este contrato de locação. Caso não o seja, as avarias apresentadas serão descontadas do valor da caução, até o valor da mesma. Caso superem, deverão ser cobertas pelo Cliente que declara autorizar este débito de forma automática em seu cartão de crédito, ou no impedimento deste, pela emissão de boleto bancária e cobrança judicial se assim for o caso. 5.3.1 - No caso de diárias extras em caso de devolução fora do prazo previamente combinado, estas últimas, deverão ser pagas pelo cliente por dedução em seu depósito ou diretamente por cobrança em seu cartão de crédito, ou, em vistas de qualquer impossibilidade, por emissão de boleto bancário emitido pela Locadora em nome do Cliente; 5.4 - A locadora aluga ao cliente o veículo objeto da locação (especificado no respectivo campo do CONTRATO DE LOCAÇÃO e doravante designado simplesmente “motocicleta”), assim como seus acessórios e equipamentos, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, constatadas pelo CLIENTE, conforme atestado no relatório disponibilizado denominado “CHECK LIST”, que firmado pelas partes e/ou seus representantes Contrato de Locação & Termo de Responsabilidade passam a integrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO. No momento da entrega, a motocicleta deverá ser filmada em frente ao Cliente. Este filme poderá ser utilizado em esclarecimentos de possíveis disputas ou para dirimir discordâncias entre as partes interessadas deste contrato; 5.4 - O depósito de segurança (CAUÇÃO) será restituído ao CLIENTE mediante a entrega da motocicleta em perfeitas condições de uso e após a vistoria técnica realizada pela locadora que poderá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas; 5.5 - No caso em que a motocicleta seja devolvida com sujeira que impeça a correta vistoria, a locadora poderá enviá-la ao serviço de lavagem antes de realizar a referida vistoria. Neste caso, o cliente manifesta concordância com as anotações apontadas no Check-list, sendo-lhe vedado alegar que o dano ocorreu após a entrega da moto no ponto de coleta. O prazo máximo para envio do Check-list de retorno com os apontamentos é de até 72 horas, período este em que o depósito de garantia ficará retido; 5.6 - Caso o cliente não queira ou possa aguardar a vistoria do veículo, o depósito de segurança será retido até o término do processo de vistoria que poderá demorar até 72 horas da hora da entrega. Igualmente ao disposto no item 5.6, manifesta concordância com as anotações apontadas no Check-list, sendo-lhe vedado alegar que o dano ocorreu após a entrega da moto no ponto de coleta; 5.7 - Caso não haja uma concordância quanto aos valores cobrados pela locadora, o valor “caução” será retido até a resolução do impasse; 5.8 - Na hipótese da locação de motocicleta acompanhada de acessórios e/ou equipamentos extras, tais como roupas, capacete, malas adicionais etc., serão utilizados os valores totais das franquias, somadas motocicleta e equipamentos, para a cobertura de eventuais danos na motocicleta e/ou acessórios e roupas, incluindo, mas não se limitando a casos de danos, furto e/ou roubo. Ou seja, para danos nas motocicletas e/ou equipamentos extras, será utilizada a somatória todas as franquias para cobrir os danos em quaisquer um dos itens contratados, ou uma cobrança extra caso a franquia não seja suficiente para cobrir os custo do prejuízo causado, nos mesmos termos acima descritos neste contrato; 5.9 - A locadora garante a reserva da motocicleta até 1 (uma) hora após o horário previsto para a retirada da mesma, desde que esta hora de tolerância esteja dentro do horário de funcionamento normal da empresa.

6. SOBRE PAGAMENTO, CANCELAMENTO E NÃO COMPARECIMENTO (NO-SHOW) Políticas de cancelamento e no-show estão disponíveis aos clientes através dos meios de comunicação on-line ou sob consulta. Contrato de Locação & Termo de Responsabilidade 6.1 - A diária da motocicleta é de 24 (vinte e quatro) horas, com limitação de 4.000km (mensais), ou frações de 133km diários em locações inferiores a um mês. Na hipótese de excedida a quilometragem, serão cobrados valores adicionais por quilômetro, no valor de R$ 1,00 (um real por km rodado) 6.1.1 - Haverá tolerância de até 1 (uma) hora para a devolução da motocicleta; 6.1.2 - A partir da 25ª (vigésima quinta) hora poderá incidir a cobrança de hora extra no valor de 1/6 (um seis avos) do valor da diária; 6.2 - Caso você necessite entregar a motocicleta após a data ou hora prevista no contrato, é necessário solicitar a devida autorização à locadora. A devolução da motocicleta deve ser feita no mesmo local onde foi entregue ao CLIENTE, ressalvada a hipótese de contratação prévia do sistema Leva e Traz; 6.3 - Em caso de devolução voluntária antecipada, será cobrado, a título de compensação pela indisponibilidade da motocicleta, o montante correspondente a 50% do total de diárias contratadas e não fruídas até o momento, bem como o eventual adicional de quilometragem realizada até a data da entrega, em caso de uso maior de 133km diários, nos valores estabelecidos no item 6.1 Para todas as locações serão consideradas as condições abaixo: PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS: O CLIENTE terá que pagar 30% do valor da reserva juntamente com o envio dos documentos solicitados e/ou o aceite do termo pela solicitação on-line para a confirmação da reserva. O saldo de 70% poderá ser pago da seguinte forma: ● em até 3x sem juros nos cartões VISA e Master no ato da retirada da motocicleta (parcela mínima de R$ 100). Em casos de CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO: ● se cancelado pelo cliente, à título de pagamento pelas despesas administrativas incorridas até o momento, será cobrado do CLIENTE o valor correspondente ao sinal, ou seja, o equivalente a 30% do valor total da locação, não importando o tempo de antecedência para a retirada da motocicleta e o período da locação pretendido; ● caso o cliente já tenha pago o valor integral da locação, serão reembolsados 70% do deste valor, a serem pagos em até 10 dias úteis; ● na hipótese de cancelamento realizado pela locadora, os 30% referentes ao sinal serão integralmente reembolsados em prazo não superior a 3 dias úteis. 6.4 - Uma vez iniciado o período de locação, não haverá restituição pela locadora de quaisquer valores pagos, independentemente das razões apresentadas pelo CLIENTE para o não comparecimento no local e hora indicada para seu início (“no show”), caso a Locadora não der causa ao impedimento de uso no período de locação. Ou ainda, sendo a locação iniciada e por Contrato de Locação & Termo de Responsabilidade quaisquer razões não possam ser pelo Locador concluída. Tal disposição prevalecerá ainda que na ocorrência de eventos de caso fortuito e/ou força maior, incluindo, mas não se limitando a: greves, conflitos sociais, epidemias, desastres naturais, condições climáticas ou de rodovia adversas, incêndio, obstáculos burocráticos, mudanças de companhias de transporte ou indisposição física do CLIENTE; 6.5 - A locadora não pode ser responsabilizada pelas condições climáticas.

7. RESPONSABILIDADES COM O USO DA MOTOCICLETA 7.1 RESPONSABILIDADES DA LOCADORA: 7.1.1 - Disponibilizar a motocicleta limpa, abastecida, em perfeitas condições de funcionamento e segurança e com pneus em perfeito estado de utilização, sem a presença de materiais reparadores e com todos os equipamentos e documentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro; 7.1.2 - Prover os serviços informados em sua literatura de maneira ética, responsável e respeitando a legislação e padrões locais; 7.1.3 - A locadora não é responsável por acidentes de trânsito. A escolha dos roteiros e condições de condução é de exclusiva responsabilidade do CLIENTE. Isto inclui, mas não está limitado à velocidade de condução, estilo de pilotagem ou distância de segurança; Adicionalmente, a locadora não pode ser responsabilizada por qualquer ocorrência decorrente de sua operação ou pela participação de qualquer CLIENTE em suas viagens e que possam resultar em ferimentos, morte ou outros danos ao CLIENTE; 7.1.4 - A locadora não é responsável por atrasos, mudanças de programação ou outras condições alheias à sua vontade; 7.2 RESPONSABILIDADES DO CLIENTE 7.2.1 - Reconhecer e assumir, com a locação e efetivo recebimento da motocicleta, a posse legítima e autônoma do veículo, para todos os fins de direito, inexistindo solidariedade, legal ou contratual, da locadora pelas responsabilidades indenizatórias decorrentes do uso e ou circulação deste veículo, acidentes e/ou delitos de trânsito, em consonância com o art. 265 do Código Civil Brasileiro; - Reconhecer que as responsabilidades da locadora limitam-se àquelas contratualmente ajustadas, cabendo ao CLIENTE arcar com todos os ônus que delas excederem, em juízo ou extrajudicialmente, inclusive perante terceiros; nesse sentido, se a locadora vier a ser demandada judicialmente por questões relacionadas a locação objeto deste contrato, estará autorizada e legitimada a chamar o CLIENTE ao processo judicial, via denunciação à lide ou nomeação à autoria, para que este responda diretamente por suas responsabilidades indenizatórias, se cabíveis, ou para que a locadora possa exercer direitos regressivos, diante de eventual condenação solidária e pagamentos que vier a fazer por conta de determinação judicial; Contrato de Locação & Termo de Responsabilidade 7.2.2 - Ressarcir à locadora todas as despesas, prejuízos e indenizações pagas por esta e que sejam decorrentes da contratação dos serviços pelo CLIENTE, incluindo, mas não se limitando, a apreensão da motocicleta, reboque, guincho, indenizações a terceiros de responsabilidade exclusiva do CLIENTE, documentos e chaves não devolvidas, acessórios, sinistro e custos operacionais em virtude de sinistros e prejuízos causados à locadora, especialmente os decorrentes do tempo de indisponibilidade da motocicleta e calculado com base no valor da diária de locação; 7.2.3 - O CLIENTE autoriza a locadora a cobrar tais débitos, assim como os serviços contratados, diretamente, via boleto bancário, ou debitar automaticamente esses valores em seu cartão de crédito, por meio dos dados informados neste documento, mesmo que as despesas tenham sido apuradas após o encerramento do contrato; 7.2.4 - Proceder a entrega da motocicleta no dia e horário designados; caso o CLIENTE não proceda a entrega da motocicleta nos termos contratados, ou não informe a locadora de ocorrência de problema ocorrido em até 6 horas, poderá incidir nas penalidades do crime de Apropriação Indevida, ficando sujeito às sanções penais e civis que dela decorrem, arcando ainda com todas as despesas judiciais ou extrajudiciais que a locadora venha a incorrer no sentido de fazer valer seus direitos relativos à motocicleta, inclusive custos relacionados à reintegração dos itens de sua propriedade; 7.2.5 - Preservar a integridade material da motocicleta e seus equipamentos acessórios, utilizando-os e guardando-os com zelo, portando a documentação necessária para sua condução e respeitando as legislações federais, estaduais e/ou municipais; 7.2.6 - Revisar diariamente o nível de óleo, fluidos e pressão de ar nos pneus, e informar falhas mecânicas imediatamente à locadora, não conduzindo a motocicleta com as luzes de advertência de óleo ou temperatura acesas no seu painel de instrumentos; 7.2.7 - Caso seja necessário efetuar qualquer reparo na motocicleta locada, a mesma deverá ser previamente autorizada pela locadora em sua oficina própria e apenas nela. Os procedimentos de reembolso serão informados no ato da entrega da mesma ao CLIENTE; 7.2.8 - Na hipótese de verificação de alteração/adulteração de peças e/ou componentes da motocicleta sem o prévio e expresso consentimento da locadora, as autoridades serão informadas acerca da conduta ilícita, sem prejuízo ao ressarcimento da locadora por todo e quaisquer prejuízos e/ou danos causados.

8. QUESTÕES RELACIONADAS À PANE DA MOTOCICLETA ALUGADA 8.1 - Em caso de pane de qualquer natureza, a locadora providenciará a remoção desta por meio da empresa prestadora do serviço contratada até 50 km de sua sede; 8.2 - A moto não poderá ser consertada em oficinas particulares sem a prévia autorização da locadora. Somente a locadora poderá autorizar por escrito em caráter extremo e de exceção a realização de serviços emergenciais fora de uma concessionária ou oficina autorizada; Contrato de Locação & Termo de Responsabilidade 8.3 - Qualquer conserto indevido, utilização de peças não originais ou feito sem a prévia autorização ou ainda fora da oficina da locadora, são sob responsabilidade única e exclusiva do cliente que poderá arcar com possíveis indenizações na vistoria de devolução. Em caso de agravamento do dano e/ou quebra devido à manutenção indevida ou negligência no uso da moto, o CLIENTE arcará com o valor total do conserto, não sendo o bloqueio de segurança o limite do pagamento; 8.4 - No caso de uso de peças não originais, no ato da devolução estas serão descartadas e será aberta uma ordem de serviço para a substituição destas, sendo o CLIENTE o responsável pelo pagamento; 8.5 - Caso a moto apresente algum defeito, será descontado o período que a moto ficou em manutenção/transporte conforme relatório da seguradora e/ou da concessionária; 8.6 - Caso o defeito apresentado seja oriundo de mau uso ou de falta de cuidado por parte do cliente, não será realizado o reembolso de qualquer valor, além do CLIENTE arcar com todos os prejuízos, mesmo que estes excedam o valor da franquia; 8.7 - Em nenhuma hipótese, a locadora reembolsará ou indenizará o CLIENTE por danos materiais, morais ou por prejuízos de qualquer natureza causados pelo imprevisto devido à quebra, acidentes ou problemas com a moto, não importando o motivo ou culpado pela impossibilidade de conduzir a motocicleta; 8.8 - Quando do recebimento da motocicleta os pneus estarão em perfeitas condições de uso e sem qualquer tipo de remendo. Caso os mesmos, no curso da locação, sofrerem algum dano, o condutor deverá solicitar o serviço de assistência e enviar a motocicleta para o concessionário mais próximo para a substituição dos mesmos. Todavia, caso o CLIENTE decida repará-lo, o fará por sua conta e risco uma vez que a locadora desaconselha a utilização de pneus reparados. Assim ocorrendo, quando da devolução da motocicleta, o pneu reparado será substituído por um novo sendo o cliente responsável pelo pagamento; 8.9 - Em caso de pane oriunda de uso normal da motocicleta, a locadora providenciará a remoção da mesma para a oficina credenciada mais próxima e providenciará o seu reparo;

9. INFRAÇÕES DE TRÂNSITO 9.1 - Para efeito de comprovação em caso de infrações de trânsito, no ato da locação a locadora arquivará a fotocópia da Carteira de Habilitação e Identidade dos condutores autorizados. O funcionário da locadora solicitará o preenchimento no ato da retirada de um termo que autoriza a locadora a indicar o condutor da moto alugada como responsável pela infração, recebendo assim os pontos, valor da multa sem desconto e as devidas sanções legais impostas pelas autoridades; 9.2 - Se eventualmente ocorrer a infração de trânsito no período de locação, o nome do responsável pelo contrato de locação será apresentado ao órgão competente, para o qual a locadora efetuará diretamente o pagamento da multa; para esse fim, O CLIENTE, neste ato, e por este instrumento, constitui seus bastantes PROCURADORES a empresa Recife MotoRoad, já qualificada, para o fim específico de atender a resolução n.º 72/98 do CONTRAN, conjunta Contrato de Locação & Termo de Responsabilidade ou separadamente, representá-lo junto(s) aos órgãos de trânsito (DETRAN, CONTRAN, CETRAN, PREFEITURAS E OUTROS), ficando a locadora autorizada a assinar, em nome deste locatário, o campo correspondente a assinatura do condutor infrator, no formulário de identificação, caso de multa de trânsito; 9.2.1 - Os valores dispendidos pela locadora com o pagamento das multas serão cobrados do locatário acrescidos de 10% (dez por cento) sobre o valor integral, visando compensação por despesas administrativas imputadas à locadora; 9.3 - Para sua comodidade, a cobrança da multa será feita no cartão de crédito informado no ato da retirada da moto. Em caso de cartão vencido ou com problemas no pagamento, será enviado um boleto para pagamento. Caso não haja o pagamento do boleto, o cliente será acionado judicialmente 30 dias após o vencimento e seu nome enviado para os sistemas de proteção ao crédito.

10. PROTEÇÕES DA MOTOCICLETA 10.1 - Na eventual ocorrência de sinistro que resulte em perdas parciais ou totais do bem alugado, o CLIENTE perderá o valor bloqueado (franquia), até o valor do conserto da motocicleta. Quando o dano gerado chegar a 75% do valor referencial (tabela FIPE) da motocicleta locada, a partir daí se dará a perda total, sendo esta de responsabilidade do cliente, exceto o valor retido da franquia. O valor poderá ser pago em até 3x no cartão de crédito, respeitando a importância mínima de R$ 100,00 (cem reais) por parcela; 10.2 - Caso o dano seja de pequena monta (menor do que o valor bloqueado de garantia) a locadora fará o orçamento em uma concessionária autorizado da marca da motocicleta locada e outro em sua própria oficina, valendo aquele que menor oferecer em custo de conserto. O cliente fica obrigado a pagar pelos danos, peças e serviços caso exceda o valor da caução. Caso o CLIENTE solicite serviço de leva e traz, o valor caução não será devolvido até que o orçamento seja feito na concessionária e o cliente realizar o pagamento conforme a regra. O prazo entre a devolução da moto e o envio de orçamento ao cliente pode ser de até 72 (setenta e duas) horas; 10.3 - Caso o CLIENTE não concorde com o valor informado pelo consultor, um novo valor poderá ser realizado por uma Ordem de Serviço de uma concessionária aberto juntamente ao cliente se assim for de sua preferência, incorrendo sob sua responsabilidade eventuais custos relativos a este procedimento; 10.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitas peças fornecidas pelo CLIENTE ou orçamentos feitos em oficinas particulares, sem o devido aceite da locadora 10.5 - O pagamento do serviço deverá ser feito diretamente à locadora; 10.6 - O pagamento poderá ser feito em até 3x sem juros no cartão de crédito, sendo a parcela mínima o valor de R$ 100 (cem reais); Contrato de Locação & Termo de Responsabilidade 10.7 - Em caso de furtos e/ou roubos, o CLIENTE deverá arcar com o custo da motocicleta, e/ou itens adicionais, deduzido o valor caução depositado à título de garantia pela motocicleta e/ou equipamentos extras, como verba indenizatória à locadora; todas as despesas indenizatórias serão integralmente de sua responsabilidade. 10.8 - É recomendável que sejam utilizados meios de segurança possíveis para evitar transtornos e proteger da motocicleta, como trava de guidão, cadeados e correntes, além de buscar estacionamentos privados para guardar a motocicleta. Tais itens não são fornecidos pela empresa; 10.9 - valores de franquia de cada modelo de motocicleta são disponibilizados pela locadora a todos os CLIENTES; 10.10 - Em caso de sinistro a veículos ou bens de terceiros, este, será de responsabilidade integral do CLIENTE, não sendo a locadora responsável por má conduta no trânsito que gerem participação ou qualquer responsabilidade por acidentes ocorridos durante a locação. Para tal, toda motocicleta deve apresentar registro de revisão geral, e o Cliente tem o direito de examina-la antes da locação, verificando qualquer má função, e exigindo a troca do veículo locado quando for o caso. 10.12 Caso tenha contratado acessórios e equipamentos extras, tais como roupas, capacete, malas adicionais etc., será utilizado o valor total das franquias somadas para efeito de cobrança de danos na motocicleta e/ou acessórios e roupas e/ou casos de furto e/ou roubo.

11. ORIENTAÇÕES GERAIS AO CLIENTE 11.1 - Cada CLIENTE receberá orientações relacionadas aos aspectos de segurança, correto manuseio da motocicleta, e suas responsabilidades de manutenção. Em caso de furto, a locadora deverá ser imediatamente comunicada para que tenha condições de tomar as medidas cabíveis. As chaves e documentos do veículo deverão ser devolvidos. E em ambas as situações (roubo ou furto) incidirá a cobrança do valor caução, além do tanque de combustível com base em tabela própria; 11.2 - Caso ocorra sinistro no período da locação, comunique imediatamente o fato à locadora por meio dos telefones disponíveis no cartão de contatos que receberá junto com a entrega da moto (81) 9 8817.1012 / (81) 9 8811.2121 - CASO DE ACIDENTES - Caso você se envolva ou presencie um acidente, ligue imediatamente para 192 de qualquer telefone – seja aparelho celular ou telefone público. Informe com precisão o local do acidente, veículos envolvidos e também as condições de trânsito no local. - Comunique imediatamente o fato à locadora; Contrato de Locação & Termo de Responsabilidade 11.3 - Para a sua comodidade, a locadora entrega a motocicleta com tanque cheio e você o devolve cheio também. Caso queira, podemos cobrar a Taxa de Combustível “pré-pago” para que você possa entregá-lo vazio; 11.3.1 - Em casos de reabastecimento pela locadora, a cobrança do combustível será descontada do valor bloqueado como franquia e terá o valor informado pelo consultor ou pelo website da empresa. 11.3.2- O Cliente deve revisar toda a motocicleta e assinalar quaisquer irregularidades na lanternagem, mecânica, pneus e outros itens que houver. Estes itens devem ser filmados pelo entregador da motocicleta funcionário da locadora e poderão servir para dirimir quaisquer dúvidas na entrega do veículo. O Cliente também deve ser filmado na hora da entrega do veículo.

12. ERROS DE IMPRESSÃO E DE CÁLCULOS DA LOCADORA A locadora se reserva o direito de corrigir, em quaisquer momentos, erros de impressão ou de cálculos.

13. FORO O Foro competente para dirimir quaisquer pendências relativas a este instrumento ou quaisquer questões legais é o da sede da locadora.

14. DECLARAÇÃO Declaro ainda ter tomado pleno conhecimento dos riscos envolvidos, sejam eles financeiros, materiais ou de ordem física e pessoal, assim como declaro estar em plenas condições físicas e mentais para participar da prática do motociclismo; Declaro ainda ter habilidades suficientes para pilotar a moto escolhida e que não possuo nenhuma doença ou distúrbio, seja cardíaco, endócrino, neurológico e demais que não estejam aqui listadas, estando ainda, com certeza, livre do efeito dos mais diversos tipos de medicamentos e drogas; Além de todos esclarecimentos e apresentação das obrigatoriedades quanto aos itens de segurança e seus reais efeitos protetores, desde que apropriados quanto a qualidade, validade, ajuste e tamanho; Desta forma, firmo abaixo, sabendo ainda que este termo está amparado pelo Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor: Risco de Acidente: A prática do motociclismo é arriscada, e a possibilidade de acidente é uma realidade, seja ele provocado por qualquer razão;

**Contrato de Locação & Termo de Responsabilidade Risco de avarias na moto e nos equipamentos:**

Na ocorrência de acidentes os equipamentos e a moto sempre são afetados, podendo gerar sua total e completa destruição, gerando perdas financeiras. Riscos Naturais: São aqueles gerados pelo tempo, os quais interferem em sua aderência, visibilidade e etc. Riscos Animais: motocicletas são eventualmente atingidas por pássaros ou até mesmo animais terrestres, mesmo em recintos fechados. Riscos Mecânicos e Estruturais: Motos estão sujeitas a falhas, assim como irregularidades em pisos, ou até mesmo sujeiras podem interferir seriamente na pilotagem. Riscos Diversos: Poderíamos ainda listar diversos riscos que precisam ser refletidos, entre eles seu estado de saúde, falhas pessoais suas e de outros participantes, fatores combinados, negligência, entre outros. Lembre-se que seu comportamento equilibrado, ponderado e sensato é de extrema importância para a sua segurança e de todos que estão ao seu redor. Sendo assim, aceito todos os riscos mencionados acima, sabendo que qualquer um destes fatores ou circunstâncias não me permitirão exigir, solicitar, reivindicar ou pleitear qualquer tipo de suporte, intervenção, pagamento ou indenização seja a que título for. Ficando, eu, único e exclusivamente responsável por mim, meus equipamentos e minha conduta. Além disso, a empresa de locação não possui qualquer responsabilidade quanto a processo civil ou criminal envolvendo o piloto.

Local \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Hora da entrega da moto Check-in às \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_ min

Quilometragem no Check-in \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ km (**Obs** - **Hora do retorno no final desta página)**

Nome completo do cliente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo do colaborador: Recife MotoRoad \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(NÃO PREENCHER ANTES DO RETORNO)**

Cliente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data do retorno \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Hora do Check-out às \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_ min. Quilometragem no Check-out \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ km

Observações e Visto do vistoriador.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Contrato de Locação & Termo de Responsabilidade**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declaro haver recebido a Motocicleta\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Placa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data inicial de locação \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Hora do Check-in \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_ min

Data de retorno \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Hora do Check-out \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_ min (**Obs- Hora e data preencher no retorno)**

Assumo qualquer responsabilidade sobre o veículo descrito cedido pela Recife MotoRoad sob contrato de locação nesta referida data acima descrita, podendo esta me representar junto aos órgãos de trânsito sobre as responsabilidades que agora assumo, em relação a multas de trânsito e entre outros delitos que, por acaso, cheguem em nome da motocicleta objeto da locação segundo contrato em anexo a este. Assumo também as pontuações em minha carteira de habilitação resultantes destes delitos, ou quaisquer outras responsabilidades geradas neste período de locação, até o dia da devolução do veículo ao seu possuidor original. Declaro ainda permitir que sejam debitados em meu cartão de crédito, as despesas decorrentes destas infrações, ou que, na impossibilidade disto, a Recife MotoRoad emita boleto bancários em meu nome para fazer face às despesas por mim geradas, inclusive com despachantes quando assim se fizer necessário, podendo pleitear junto aos órgãos legais do país, a cobrança judicial as quais assumo serem minhas no período desta locação. Assumo ainda VALORES DE REFERÊNCIA EM CASO DE SINISTRO DE EQUIPAMENTOS ADICIONAIS, ITENS LOCADOS COM A MOTO COMO: JAQUETA CALÇA CAPACETE LUVAS TOP-CASE MALA LATERAL (CADA LADO) etc. A data de encerramento deste termo de responsabilidade se dará com a comprovação da devolução da motocicleta na sede da locadora e a verificação dos bens locados abaixo descritos.

DESCRIÇÃO DE ITENS EXTRAS LOCADOS COM A MOTO:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Hora da entrega da moto Check-in às \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_ min

Quilometragem no Check-in \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ km (**Obs** - **Hora do retorno no final desta página)**

Nome completo do cliente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo do colaborador: Recife MotoRoad \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(NÃO PREENCHER ANTES DO RETORNO)**

Cliente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ data do retorno \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Hora do Check-out às \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_ min. Quilometragem no Check-out \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ km

**Observações laudo do vistoriador e aceite da devolução** \_\_**\_**\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO & TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO PROFISSIONAL**

1. DO OBJETO DO CONTRATO 1.1. DEFINIÇÕES A RECIFE MOTO ROAD - CNPJ 42.058.835/0001-42, sediada na AV ENGENHEIRO ABDIAS DE CARVALHO 1830, Prado, Recife, Pernambuco, denominada de agora em diante como locadora, é a pessoa jurídica prestadora dos serviços de Locação de Motocicletas, e O “Cliente” é a pessoa física ou jurídica contratante dos serviços prestados pela locadora acima descrita como tal. Ao assinar o Termo de Reserva e Locação o Cliente aceita as “Condições Gerais do Contrato de Locação de Motocicleta” como parte integrante do contrato com a locadora. As motos abaixo as quais este contrato se refere, devem ser de 160 cilindradas e/ou abaixo disso, para serem usadas exclusivamente por condutores de aplicativos de transporte ou uso profissional, neste último com a aprovação especial da LOCADORA.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE LOCAÇÃO 2.1- Para a locação da motocicleta em questão é exigida as seguintes condições abaixo: 2.1.1 - Para a locação de motos exige-se a idade a partir de 20 anos e motocicletas de até 160 cilindradas; 2.1.2 - Ter carteira de habilitação válida e, no mínimo, com 1 ano de experiência em condução de motocicleta, salvo em casos de exceção, a critério do julgamento prévio da locadora. Caso a Locadora verifique qualquer irregularidade na habilitação, reserva-se ao direito de recusar a contratação, o que não acarretará quaisquer ônus às partes ou infração às normas de defesa do consumidor; 2.1.3 - Não será possível a locação em nenhuma hipótese, sem a garantia de um cartão de crédito válido. O Cartão de crédito do cliente deverá possuir limite disponível para pré-autorização da locação e de possíveis franquias de seguro, com depósito de garantia por danos durante a locação, salvo por opção outra, excepcional, que a LOCADORA resolva aceitar. O valor limite exigido para o cartão de crédito, e uma cópia do CONTRATO DE LOCAÇÃO DA MOTOCICLETA e TERMO DE RESPONSABILIDADES. Este último deve ser previamente lido antes de sua assinatura; 2.1.4 - Utilizar os equipamentos obrigatórios de proteção: capacete, luvas, botas e vestimentas adequadas para pilotagem. O não uso destes equipamentos durante a locação, será de responsabilidade única do Cliente. A locadora deverá, entretanto, verificar se o mesmo está minimamente equipado para poder liberar a locação, resguardando o direito de negar a locação em caso de que o Cliente não apresente as condições exigidas por lei; 2.2 - A locadora se reserva no direito de promover a análise cadastral do Cliente e procedimento de aprovação de crédito. A recusa pela locadora da contratação dos serviços pelo Cliente não gera quaisquer ônus às partes, tampouco caracteriza dano ou infração de qualquer natureza, inclusive as de caráter contidas no código do consumidor, estando absolutamente dentro dos padrões comercialmente aceitos em geral e no livre mercado. Todos os dados fornecidos pelo cliente, estarão debaixo da lei geral de proteção de dados dos clientes (Lei 13709/2018) Contrato de locação & Termo de Responsabilidade

3. SOBRE AS LOCALIDADES PERMITIDAS DE USO E PRÁTICAS NÃO PERMITIDAS. 3.1 - Uso para trabalho ou passeio, sendo estritamente proibido o uso esportivo ou sublocação a terceiros; 3.1.1 - Uso exclusivo no território brasileiro 3.1.2 – Uso totalmente vedado fora do território nacional 3.1.3 - Uso deve ser em vias pavimentadas que apresentem condições normais de rodagem; 3.1.4 - O uso em vias não pavimentadas é permitido nas motos do tipo “Big Trail”, desde que estas vias estejam secas, em condições normais de rodagem e que permitam a passagem de carros tipo passeio. É terminantemente proibido o trajeto rotineiro e uso em pistas não pavimentadas, de motos que não sejam “Trail”, por motivos de segurança; 3.2 - É estritamente proibida o uso em estradas com terra molhada, lama, trilhas, areia, praias, estradas que não permitam a passagem de carros tipo passeio, utilização para propósito de enduro, rali, prática de off-road, “rachas”, cortar giro, ou manobras que comprometam a integridade do piloto ou da motocicleta, ou quaisquer tipos de competições ou treinamentos de pilotagem, salvo quando acompanhadas por instrutor da locadora. Neste caso, o Cliente deve submeter-se a todas as orientações recebidas por este, e mesmo assim, estará sujeito a todas as normativas regulares deste contrato referentes a possíveis danos causados à motocicleta; 3.2.1 Em caso da devolução da moto em condições em que haja suspeição do uso nos locais acima descritos, a moto deverá ser lavada para análise, será cobrado uma taxa de R$ 20,00 reais para tal, bem como a moto enviada para revisão mecânica. Somente após tal prática, haverá a liberação do valor caução. 3.3 - Caso seja constatado o uso da motocicleta em local ou com propósito contratualmente vedado, será caracterizado o mau uso da mesma, sendo aplicada multa de 50% do valor do aluguel, mais 50% do valor do depósito de garantia realizado pelo CLIENTE, e/ou custos totais por mau uso bem como demais penalidades previstas em contrato; 3.4 - Neste caso, em sendo possível, a motocicleta poderá ser recolhida e o CLIENTE perderá o direito de utilizá-la a partir de então, não lhe sendo restituído qualquer valor indenizatório ou relativos às diárias contratadas não utilizadas, sendo ele ainda responsável pelos custos dos danos causados.3.5 O USO DE SCOOTERS, POR QUESTÕES DE SEGURANÇA, FICARÁ LIMITADO À REGIÃO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE, UMA VEZ QUE NÃO É TRANSPORTE ADEQUADO PARA AUTO ESTRADAS, FICANDO O LOCATÁRIO O ÚNICO RESPONSÁVEL EM TERMOS INDENIZATÓRIOS POR QUAISQUER ACIDENTES OU INTERCORRÊNCIAS QUE OCORRAM FORA DO LOCAL DETERMINADO PARA SEU USO. CASO COMPROVADO ESTE MAU USO, SERÁ APLICADA UMA MULTA DE 50% NO VALOR DAS DIÁRIAS CONTRATADAS PELO VALOR REGULAR

4. SOBRE CONDUTOR ADICIONAL 4.1 - CONDUTOR ADICIONAL - A motocicleta alugada poderá ser conduzida por outra pessoa indicada pelo CLIENTE, desde que solicitado no ato da reserva mediante pagamento adicional e previamente autorizado pela locadora; Contrato de locação & Termo de Responsabilidade 4.2 - O condutor adicional deverá atender os requisitos de contratação acima descritos no item 2 e demais condições estabelecidas para o condutor principal (Cliente), sendo este último o responsável por todas as despesas relacionadas à contratação dos serviços oferecidos pela locadora, incluindo danos causados durante o manuseio da motocicleta e multas pelo condutor adicional; 4.3 - Caso o condutor adicional não seja informado e pilote a moto sem o devido conhecimento da locadora, será cobrada uma taxa diária adicional de R$ 300,00 (trezentos reais) considerando o prazo de locação contratado.

5. LOCAÇÃO DA MOTOCICLETA E DEPÓSITO DE SEGURANÇA 5.1 - A fim de receber a motocicleta, o Cliente deve apresentar uma carteira de habilitação válida, caso contrário a locadora não poderá entregá-la e não caberá restituição de pagamentos ou compensações de nenhum tipo ao Cliente sobre o pagamento da reserva realizado previamente; equivalente a 30% do valor total da locação, por prejuízos à locadora com a indisponibilidade de uma moto para outro cliente, em decorrência do agendamento do CLIENTE que não irá receber a moto por não apresentar a carteira de habilitação válida. 5.2 - A locadora fornecerá ao seu Cliente o modelo de motocicleta solicitada, porém, reserva o direito de substituir o modelo previamente confirmado caso surjam situações inesperadas ou fora de seu controle, incluindo, mas não se limitando a falhas mecânicas, colisão e roubo. Neste caso, a locadora fornecerá ao Cliente um modelo similar ou de categoria superior ao modelo solicitado, sem ônus adicional, tão somente o valor caução do novo veículo, uma vez que a caução anterior ficará retida até a avaliação das causas e apuração das responsabilidades sobre o que ocorreu com o veículo anterior. Caso isto não seja possível, a locadora restituirá a diferença do valor entre o modelo solicitado e o fornecido, em caso de categoria de moto inferior; 5.3 - Para a retirada da motocicleta será solicitado o pagamento prévio dos dias locados, e um depósito de segurança em garantia para pagamento das franquias por pequenos danos com autorização de cobrança em cartão de crédito, conforme valor descrito no pacote de informações da locadora e equivalente ao valor do depósito de segurança. O mesmo será devolvido integralmente ao Cliente, caso a motocicleta seja devolvida no mesmo estado de conservação em que foi locada, e também no prazo previamente estabelecido por este contrato de locação. Caso não o seja, as avarias apresentadas serão descontadas do valor da caução, até o valor da mesma. Caso superem, deverão ser cobertas pelo CLIENTE que declara autorizar este débito de forma automática em seu cartão de crédito, ou no impedimento deste, pela emissão de boleto bancário e cobrança judicial se assim for o caso. 5.3.1 - No caso de diárias extras em caso de devolução fora do prazo previamente combinado, estas últimas, deverão ser pagas pelo Cliente por dedução em seu depósito ou diretamente por cobrança em seu cartão de crédito, ou, em vistas de qualquer impossibilidade, por emissão de boleto bancário emitido pela Locadora em nome do Cliente; 5.4 - A locadora aluga ao Cliente o veículo objeto da locação (especificado no respectivo campo do CONTRATO DE LOCAÇÃO e doravante designado simplesmente “motocicleta”), assim como seus acessórios e equipamentos, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, constatadas pelo CLIENTE, conforme atestado no relatório disponibilizado denominado “CHECK LIST”, que firmado pelas partes e/ou seus representantes Contrato de locação & Termo de Responsabilidades passam a integrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO. No momento da entrega, a motocicleta deverá ser filmada em frente ao CLIENTE. Este filme poderá ser utilizado em esclarecimentos de possíveis disputas ou para dirimir discordâncias entre as partes interessadas deste contrato; 5.4 - O depósito de segurança (CAUÇÃO) será restituído ao CLIENTE mediante a entrega da motocicleta em perfeitas condições de uso e após a vistoria técnica realizada pela locadora que poderá ocorrer em até 7 (SETE DIAS) caso haja suspeita de lesão à integridade da moto no seu retorno; 5.5 - No caso em que a motocicleta seja devolvida com sujeira que impeça a correta vistoria, a locadora poderá enviá-la ao serviço de lavagem antes de realizar a referida vistoria. Neste caso, o cliente manifesta concordância com as anotações apontadas no check-list, sendo-lhe vedado alegar que o dano ocorreu após a entrega da moto no ponto de coleta. O prazo máximo para envio do check-list de retorno com os apontamentos é de uma média de 72horas até 7 dias, período este em que o depósito de garantia ficará retido; 5.6 - Caso o cliente não queira ou possa aguardar a vistoria do veículo, o depósito de segurança será retido até o término do processo de vistoria que poderá demorar até 72 horas até 7 dias em caso de suspeita de danos na hora da entrega. Igualmente ao disposto no item 5.6, manifesta concordância com as anotações apontadas no check-list, sendo-lhe vedado alegar que o dano ocorreu após a entrega da moto no ponto de coleta; 5.7 - Caso não haja uma concordância quanto aos valores cobrados pela locadora, o valor “caução” será retido até a resolução do impasse; 5.8 - Na hipótese da locação de motocicleta acompanhada de acessórios e/ou equipamentos extras, tais como roupas, capacete, malas adicionais etc., serão utilizados os valores totais das franquias, somadas motocicleta e equipamentos, para a cobertura de eventuais danos na motocicleta e/ou acessórios e roupas, incluindo, mas não se limitando a casos de danos, furto e/ou roubo. Ou seja, para danos nas motocicletas e/ou equipamentos extras, será utilizada a somatória todas as franquias para cobrir os danos em quaisquer um dos itens contratados, ou uma cobrança extra caso a franquia não seja suficiente para cobrir os custo do prejuízo causado, nos mesmos termos acima descritos neste contrato; 5.9 - A locadora garante a reserva da motocicleta até 1 (uma) hora após o horário previsto para a retirada da mesma, desde que esta hora de tolerância esteja dentro do horário de funcionamento normal da empresa.

6. SOBRE LIMITES, PAGAMENTOS, CANCELAMENTOS E NÃO COMPARECIMENTO (NO-SHOW): No momento da reserva da motocicleta para este contrato, o CLIENTE deverá pagar 30% do valor total juntamente com o envio dos documentos solicitados e/ou o aceite do termo pela solicitação on-line para a confirmação da reserva. O saldo de 70% poderá ser pago da seguinte forma: ● em até 3x sem juros nos cartões VISA e Master no ato da retirada da motocicleta. Em casos de CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO: ● políticas de cancelamento e no-show estão disponíveis aos clientes através dos meios de comunicação on-line ou sob consulta no contrato de locação & Termo de Responsabilidade 6.1 – A quilometragem mês permitida é de 4.500km rodados (mensais). Na hipótese de excedida, serão cobrados valores adicionais por quilômetro, na importância de R$ 0,40 (quarenta centavos por Km rodados). O valor diário para quilometragem permitida neste contrato é de 150 quilômetros por dia. Haverá tolerância de 5% para mais, até 4.800km/mês; 6.2. A quilometragem não usada, não será acumulativa de um mês ao outro. 6.3 - Caso o CLIENTE necessite entregar a motocicleta após a data ou hora prevista no contrato, é necessário solicitar a devida autorização à locadora. A devolução da motocicleta deve ser feita no mesmo local onde foi entregue ao CLIENTE; 6.4 - Em caso de devolução voluntária antecipada, o CLIENTE perderá 100% do valor da locação mensal, uma vez que a moto foi reservada para o seu uso. PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS: Após a reserva da moto para determinada data e pago 30% do valor da locação, se cancelada pelo CLIENTE, à título de reembolso pelas despesas administrativas incorridas até o momento, será cobrado o valor correspondente ao sinal, ou seja, o equivalente a 30% do valor total da locação, não importando o tempo de antecedência para a retirada da motocicleta e o período da locação pretendido; ● caso o cliente já tenha pago o valor integral da locação (100%), e desista da mesma, serão reembolsados 70% deste valor, a serem pagos em até 10 dias úteis; ● na hipótese de cancelamento realizado pela locadora, os 30% referentes ao sinal, serão integralmente reembolsados em prazo não superior a 3 dias úteis. 6.5 - Uma vez iniciado o período de locação, não haverá restituição pela locadora de quaisquer valores pagos, independentemente das razões apresentadas pelo CLIENTE para o não comparecimento no local e hora indicada para seu início (“no show”), caso a Locadora não der causa ao impedimento de uso no período de locação. Tal disposição prevalecerá ainda que na ocorrência de eventos de caso fortuito e/ou força maior, incluindo, mas não se limitando a: greves, conflitos sociais, epidemias, desastres naturais, condições climáticas ou de rodovia adversas, incêndio, obstáculos burocráticos, mudanças de companhias de transporte ou indisposição física do CLIENTE; A locadora não pode ser responsabilizada pelas condições climáticas ou adversas que se apresentem na sua vida ou vontade de seus clientes.

7. RESPONSABILIDADES COM O USO DA MOTOCICLETA

7.1 RESPONSABILIDADES DA LOCADORA: 7.1.1 - Disponibilizar a motocicleta limpa, em boas condições de funcionamento e segurança e com pneus em bom estado de utilização com todos os equipamentos e documentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro; 7.1.2 - Prover os serviços informados em sua literatura de maneira ética, responsável e respeitando a legislação e padrões locais; 7.1.3 - A locadora não é responsável por acidentes de trânsito. A escolha dos roteiros e condições de condução é de exclusiva responsabilidade do CLIENTE. Isto inclui, mas não está limitado à velocidade de condução, estilo de pilotagem ou distância de segurança; adicionalmente, a locadora não pode ser responsabilizada por qualquer ocorrência decorrente de sua operação ou pela participação de qualquer CLIENTE em suas viagens e que possam resultar em ferimentos, morte ou outros danos ao CLIENTE; 7.1.4 - A locadora não é responsável por atrasos, mudanças de programação ou outras condições alheias à sua vontade;

7.2 RESPONSABILIDADES DO CLIENTE 7.2.1 - Reconhecer e assumir, com a locação e efetivo recebimento da motocicleta, a posse legítima e autônoma do veículo, para todos os fins de direito, inexistindo solidariedade, legal ou contratual, da locadora pelas responsabilidades indenizatórias decorrentes do uso e ou circulação deste veículo, acidentes e/ou delitos de trânsito, em consonância com o art. 265 do Código Civil Brasileiro; - Reconhecer que as responsabilidades da locadora limitam-se àquelas contratualmente ajustadas, cabendo ao CLIENTE arcar com todos os ônus que delas excederem, em juízo ou extrajudicialmente, inclusive perante terceiros; nesse sentido, se a locadora vier a ser demandada judicialmente por questões relacionadas a locação objeto deste contrato, estará autorizada e legitimada a chamar o CLIENTE ao processo judicial, via denunciação à lide ou nomeação à autoria, para que este responda diretamente por suas responsabilidades indenizatórias, se cabíveis, ou para que a locadora possa exercer direitos regressivos, diante de eventual condenação solidária e pagamentos que vier a fazer por conta de determinação judicial; 7.2.2 - Ressarcir à locadora todas as despesas, prejuízos e indenizações pagas por esta e que sejam decorrentes da contratação dos serviços pelo CLIENTE, incluindo, mas não se limitando, a apreensão da motocicleta, reboque, guincho, indenizações a terceiros de responsabilidade exclusiva do CLIENTE, documentos e chaves não devolvidas, acessórios, sinistro e custos operacionais em virtude de sinistros e prejuízos causados à locadora, especialmente os decorrentes do tempo de indisponibilidade da motocicleta e calculado com base no valor da diária de locação; 7.2.3 - O CLIENTE autoriza a locadora a cobrar tais débitos, assim como os serviços contratados, diretamente, via boleto bancário, ou debitar automaticamente esses valores em seu cartão de crédito, por meio dos dados informados neste documento, mesmo que as despesas tenham sido apuradas após o encerramento do contrato; 7.2.4 - Proceder a entrega da motocicleta no dia e horário designados; caso o CLIENTE não proceda a entrega da motocicleta nos termos contratados, ou não informe à locadora da ocorrência de problema em até 6 horas, poderá incidir nas penalidades do crime de Apropriação Indevida, ficando sujeito às sanções penais e civis que dela decorrem, arcando ainda com todas as despesas judiciais ou extrajudiciais que a locadora venha a incorrer no sentido de fazer valer seus direitos relativos à motocicleta, inclusive custos relacionados à reintegração dos itens de sua propriedade; 7.2.5 - Preservar a integridade material da motocicleta e seus equipamentos acessórios, utilizando-os e guardando-os com zelo, portando a documentação necessária para sua condução e respeitando as legislações federais, estaduais e/ou municipais; 7.2.6 - Revisar diariamente o nível de óleo, fluidos e pressão de ar nos pneus, e informar falhas mecânicas imediatamente à locadora, não conduzindo a motocicleta com as luzes de advertência de óleo ou temperatura acesas no seu painel de instrumentos; 7.2.7 - Caso seja necessário efetuar qualquer reparo na motocicleta locada, a mesma deverá ser previamente autorizada pela locadora em suas oficinas próprias e apenas nelas 7.2.8 - Na hipótese de verificação de alteração/adulteração de peças e/ou componentes da motocicleta sem o prévio e expresso consentimento da locadora, as autoridades serão informadas acerca da conduta ilícita, sem prejuízo ao ressarcimento da locadora por todo e quaisquer danos causados. 7.2.9 O CLIENTE aceita neste tipo de contrato, a coparticipação na manutenção do veículo alugado. Para tal, deverá locar a moto por um mínimo de um mês completo. A franquia e os valores de locação serão reduzidos. Tal procedimento se dará mediante a revisão inicial na entrega da moto, quando o CLIENTE deverá avaliar as condições gerais do veículo recebido, aceitando seu bom funcionamento determinado por sua revisão documentada na ficha veicular e comprovada na hora de sua entrega. A partir de então, toda manutenção necessária terá seus valores divididos entre o CLIENTE e LOCADORA (50% a 50%). Entre eles: troca de óleo a cada 5.000km, panes em partes elétricas, troca da tração, freios, retentores, rolamentos, pneus etc, que sejam necessários à boa utilização do veículo. Este termo se refere ao uso regular veículo, não ao mau uso ou a possíveis acidentes. Estes últimos serão da total responsabilidade do CLIENTE. Valores diferenciados serão fornecidos para a manutenção nos termos descritos, que apenas será permitida nas oficinas credenciadas pela LOCADORA, ou na oficina da própria locadora, onde o cliente terá celeridade e poderá acompanhar a realização do serviço. Caso o cliente precise de outro veículo durante o período de manutenção, e este seja superior a 24 horas, lhe será fornecida uma nova motocicleta no tempo em que a sua correspondente esteja em manutenção. O pagamento deverá ser realizado pelo CLIENTE diretamente à oficina credenciada, que fornecerá uma nota fiscal correspondente aos custos. O CLIENTE apresentará a referida nota na sede da LOCADORA, ou enviar cópia digital para registro do controle mecânico do seu veículo. No momento da conclusão do serviço, ele pagará apenas 50% do valor dos custos à oficina que realizou os reparos, sendo a oficina responsável por enviar os outros 50% para serem pagos pela LOCADORA.

8. QUESTÕES RELACIONADAS À PANE DA MOTOCICLETA ALUGADA 8.1 - Em caso de pane de qualquer natureza, seguradora da moto providenciará a remoção desta por meio da empresa prestadora do serviço contratada até 100 km de sua sede; 8.2 - A moto não poderá ser consertada em oficinas particulares sem a prévia autorização da locadora. Somente a locadora poderá autorizar por escrito em caráter extremo e de exceção a realização de serviços emergenciais fora de uma concessionária ou oficina autorizada; 8.3 - Qualquer conserto indevido, utilização de peças não originais ou feito sem a prévia autorização ou ainda fora da oficina da locadora, são sob responsabilidade única e exclusiva do cliente que poderá arcar com possíveis indenizações na vistoria de devolução. Em caso de agravamento do dano e/ou quebra devido à manutenção não específica ou negligência no uso da moto, o CLIENTE arcará com o valor total do conserto, não sendo o bloqueio de segurança da caução o limite do pagamento; 8.4 - No caso de uso de peças não originais, no ato da devolução, estas serão descartadas e será aberta uma ordem de serviço para a substituição, sendo o CLIENTE o responsável pelo pagamento; 8.5 - Caso a moto apresente algum defeito, será reembolsado o período em que a moto ficou em manutenção/transporte conforme relatório da seguradora e/ou da concessionária; 8.6 Caso o defeito apresentado seja oriundo de mau uso ou de falta de cuidado por parte do cliente, não será realizado o reembolso de qualquer valor, além do CLIENTE arcar com todos os prejuízos, mesmo que estes excedam o valor da franquia; 8.7 - Em nenhuma hipótese, a locadora reembolsará ou indenizará o CLIENTE por danos materiais, morais ou por prejuízos de qualquer natureza causados pelo imprevisto devido à quebra, acidentes ou problemas com a moto, não importando o motivo ou culpado pela impossibilidade de conduzir a motocicleta; 8.8 - Quando do recebimento da motocicleta os pneus deverão estar em boas condições de uso. Caso os mesmos, no curso da locação, sofrerem algum dano, o condutor deverá solicitar o serviço de assistência e enviar a motocicleta para a concessionário mais próxima para a substituição dos mesmos. Todavia, caso o CLIENTE decida repará-lo, o fará por sua conta e risco. Assim ocorrendo, quando da devolução da motocicleta, o pneu reparado será substituído por um em bom estado e o cliente responsável pelo pagamento; 8.9 - Em caso de pane oriunda de uso normal da motocicleta, a seguradora providenciará a remoção da mesma para a oficina credenciada mais próxima e providenciará o seu reparo;

9. INFRAÇÕES DE TRÂNSITO 9.1 - Para efeito de comprovação em caso de infrações de trânsito, no ato da locação a locadora arquivará a fotocópia da Carteira de Habilitação e Identidade dos condutores autorizados. O funcionário da locadora solicitará o preenchimento no ato da retirada de um termo que autoriza a locadora a indicar o condutor da moto alugada como responsável pela infração, recebendo assim os pontos, valor da multa sem desconto e as devidas sanções legais impostas pelas autoridades; 9.2 - Se eventualmente ocorrer a infração de trânsito no período de locação, o nome do responsável pelo contrato de locação será apresentado ao órgão competente, para o qual a locadora efetuará diretamente o pagamento da multa; para esse fim, O CLIENTE, neste ato, e por este instrumento, constitui seus bastantes PROCURADORES a empresa Recife MotoRoad, como também substabelecer este direito para despachantes, qualificando-o, para o fim específico de atender a resolução n.º 72/98 do CONTRAN, conjunta Contrato de locação & Termo de Responsabilidade ou separadamente, representá-lo junto(s) aos órgãos de trânsito (DETRAN, CONTRAN, CETRAN, PREFEITURAS E OUTROS), ficando a locadora autorizada a assinar, em nome deste locatário, o campo correspondente a assinatura do condutor infrator, no formulário de identificação, caso de multa de trânsito; 9.2.1 - Os valores dispendidos pela locadora com o pagamento das multas e despachantes serão cobrados do locatário acrescidos de 10% (dez por cento) sobre o valor integral, visando compensação por despesas administrativas imputadas à locadora; 9.3 - Para sua comodidade, a cobrança da multa será feita no cartão de crédito informado no ato da retirada da moto. Em caso de cartão vencido ou com problemas no pagamento, será enviado um boleto para pagamento. Caso não haja o pagamento do boleto, o cliente será acionado judicialmente 30 dias após o vencimento e seu nome enviado para os sistemas de proteção ao crédito.

10. PROTEÇÕES DA MOTOCICLETA 10.1 - Na eventual ocorrência de sinistro que resulte em perdas parciais ou totais do bem locado, o CLIENTE perderá o valor caução (franquia), até a importância de 15% da tabela Fipe correspondente ao valor da motocicleta. Caso a franquia não cubra este valor, será fornecido um boleto de pagamento correspondente ao conserto da motocicleta. Quando o dano gerado custar acima dos valores descritos anteriormente, será a seguradora quem assumirá a responsabilidade sobre as despesas geradas. Os valores acima poderão ser pagos em até 3x no cartão de crédito, respeitando a importância mínima de R$ 100,00 (cem reais); 10.2 - Caso o dano seja de pequena monta (menor do que o valor bloqueado de garantia) a locadora fará o orçamento em uma concessionária autorizado da marca da motocicleta locada e outro em sua própria oficina, valendo aquele que menor oferecer em custo de conserto. O cliente fica obrigado a pagar pelos danos, peças e serviços caso exceda o valor da caução, até 15% do valor da motocicleta determinado pela tabela FIPE. O prazo entre a devolução da moto e o envio de orçamento ao cliente pode ser de até sete (07) dias; 10.3 - Caso o CLIENTE não concorde com o valor informado pelo vistoriador, a moto será enviada a uma concessionária com a ordem de serviço. O CLIENTE poderá optar por esta preferência, incorrendo sob sua responsabilidade os custos relativos a este procedimento; 10.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitas peças fornecidas pelo CLIENTE ou orçamentos feitos em oficinas particulares, sem a concordância da LOCADORA 10.5 - O pagamento do serviço deverá ser feito diretamente à LOCADORA; 10.6 - O pagamento poderá ser feito em até 3x sem juros no cartão de crédito, sendo a parcela mínima o valor de R$ 100 (cem reais); 10.7 - Em caso de furtos e/ou roubos, o CLIENTE deverá arcar com o custo da motocicleta, e/ou itens adicionais, não pagos pelo seguro do veículo, até 15% da tabela FIPE, deduzido o valor caução depositado à título de garantia e/ou equipamentos extras, como verba indenizatória à locadora; todas as despesas indenizatórias serão integralmente de sua responsabilidade. Esta cláusula não se aplica a casos de fraude ou uso indevido pelo CLIENTE, onde todas as despesas indenizatórias correrão por sua responsabilidade; 10.8 - É recomendável que sejam utilizados todos os meios de segurança possíveis para evitar transtornos e proteger a motocicleta como: trava de guidão, cadeados e correntes, além de buscar estacionamentos privados para guardar a motocicleta. Tais itens não são fornecidos pela empresa; 10.9 - Valores de franquia de cada modelo de motocicleta são disponibilizados pela locadora a todos os CLIENTES; 10.10 - Em caso de sinistro a veículos ou bens de terceiros, este, será de responsabilidade integral do CLIENTE, não sendo a LOCADORA responsável por má conduta no trânsito ou acidentes que gerem participação ou qualquer responsabilidade pelos ocorridos durante a locação. Para tal, toda motocicleta deve apresentar registro de revisão geral, e o CLIENTE tem o direito de examina-lo antes da locação, verificando qualquer má função, e exigindo a troca do veículo locado quando for o caso. 10.12 Caso tenha contratado acessórios e equipamentos extras, tais como roupas, capacete, malas adicionais etc., será utilizado o valor total das franquias somadas para efeito de cobrança de danos na motocicleta e/ou acessórios e roupas e/ou casos de furto e/ou roubo.

11. ORIENTAÇÕES GERAIS AO CLIENTE 11.1 - Cada CLIENTE receberá orientações relacionadas aos aspectos de segurança, correto manuseio da motocicleta, e suas responsabilidades de manutenção. Em caso de furto, a locadora deverá ser imediatamente comunicada para que tenha condições de tomar as medidas cabíveis. As chaves e documentos do veículo deverão ser devolvidos. E em ambas as situações (roubo ou furto) incidirá a cobrança do valor caução, além do tanque de combustível com base em tabela própria; 11.2 - Caso ocorra sinistro no período da locação, comunique imediatamente o fato à locadora por meio dos telefones disponíveis no cartão de contatos que receberá junto com a entrega da moto (81) 9 8361.0392 (81) 9 8817.1012 / - CASO DE ACIDENTES - Caso você se envolva ou presencie um acidente, ligue imediatamente para 192. Informe com precisão o local do acidente, veículos envolvidos e também as condições de trânsito no local. - Comunique imediatamente o fato à locadora; 11.3 A locadora deverá receber a motocicleta com a quantidade de combustível igual ou maior à que entregou. 11.3.1 - Em casos de reabastecimento pela locadora, a cobrança do combustível será descontado do valor bloqueado como franquia e terá o valor informado pelo consultor ou pelo website da empresa. 11.3.2- O Cliente deve revisar toda a motocicleta e assinalar quaisquer irregularidades na lanternagem, mecânica, pneus e outros itens que houver. Estes itens devem ser filmados pelo entregador da motocicleta funcionário da locadora e servirão para dirimir quaisquer dúvidas na entrega do veículo. O CLIENTE também concorda em ser filmado na hora da entrega do mesmo.

12. ERROS DE IMPRESSÃO E DE CÁLCULOS DA LOCADORA A locadora se reserva o direito de corrigir, em quaisquer momentos, erros de impressão ou de cálculos.

13. FORO O Foro competente para dirimir quaisquer pendências relativas a este instrumento ou quaisquer questões legais é o da sede da locadora.

14. DECLARAÇÃO Declaro ainda ter tomado pleno conhecimento dos riscos envolvidos, sejam eles financeiros, materiais ou de ordem física e pessoal, assim como declaro estar em plenas condições físicas e mentais para participar da prática do motociclismo; Declaro ainda ter habilidades suficientes para pilotar a moto escolhida e que não possuo nenhuma doença ou distúrbio, seja cardíaco, endócrino, neurológico e demais que não estejam aqui listadas, estando ainda, com certeza, livre do efeito dos mais diversos tipos de medicamentos e drogas; Além de todos esclarecimentos e apresentação das obrigatoriedades quanto aos itens de segurança e seus reais efeitos protetores, desde que apropriados quanto a qualidade, validade, ajuste e tamanho; Desta forma, firmo abaixo, sabendo ainda que este termo está amparado pelo Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor: Risco de Acidente: A prática do motociclismo é arriscada, e a possibilidade de acidente é uma realidade, seja ele provocado por qualquer razão;

15.RISCO DE AVARIAS NA MOTO E NOS EQUIPAMENTOS

Na ocorrência de acidentes os equipamentos e a moto sempre são afetados, podendo gerar sua total e completa destruição, gerando perdas financeiras. Riscos Naturais: São aqueles gerados pelo tempo, os quais interferem em sua aderência, visibilidade e etc. Riscos Animais: motocicletas são eventualmente atingidas por pássaros ou até mesmo animais terrestres, mesmo em recintos fechados. Riscos Mecânicos e Estruturais: Motos estão sujeitas a falhas, assim como irregularidades em pisos, ou até mesmo sujeiras podem interferir seriamente na pilotagem. Riscos Diversos: Poderíamos ainda listar diversos riscos que precisam ser refletidos, entre eles seu estado de saúde, falhas pessoais suas e de outros participantes, fatores combinados, negligência, entre outros. Lembre-se que seu comportamento equilibrado, ponderado e sensato é de extrema importância para a sua segurança e de todos que estão ao seu redor. Sendo assim, aceito todos os riscos mencionados acima, sabendo que qualquer um destes fatores ou circunstâncias não me permitirão exigir, solicitar, reivindicar ou pleitear qualquer tipo de suporte, intervenção, pagamento ou indenização seja a que título for. Ficando, eu, único e exclusivamente responsável por mim, meus equipamentos e minha conduta. Além disso, a empresa de locação não possui qualquer responsabilidade quanto a processo civil ou criminal envolvendo o piloto.

**MODELO DA MOTOCICLETA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PLACA DA MOTOCICLETA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Valores deste contrato**

**Caução referente a franquia R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,00 (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)**

**Valor mensal da locação R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,00 (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)**

**Valor não coberto pelo seguro 15% correspondente ao valor do veículo cotado pela tabela FIPE.**

**Check-in**

Local \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ Hora da entrega da moto – check-in as \_\_\_\_\_\_h\_\_\_\_\_\_ min

Quilometragem no check-in \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_km **Obs** - **Hora do retorno no final desta página**

Nome completo do cliente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do cliente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo do colaborador: Recife MotoRoad \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do colaborador: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Check-out (NÃO PREENCHER ANTES DO RETORNO)**

Cliente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ data do retorno \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

Hora do check-out as \_\_\_\_\_\_h\_\_\_\_\_\_min Quilometragem no check-out \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_km

Observações e Visto do vistoriador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do cliente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo do colaborador: Recife MotoRoad \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Contrato de Locação & Termo de Responsabilidade**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declaro haver recebido a Motocicleta\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Placa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data inicial de locação \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Hora do Check-in \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_ min

Data de retorno \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Hora do Check-out \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_ min (**Obs- Hora e data preencher no retorno)**

Assumo qualquer responsabilidade sobre o veículo descrito cedido pela Recife MotoRoad sob contrato de locação nesta referida data acima descrita, podendo esta me representar junto aos órgãos de trânsito sobre as responsabilidades que agora assumo, em relação a multas de trânsito e entre outros delitos que, por acaso, cheguem em nome da motocicleta objeto da locação segundo contrato em anexo a este. Assumo também as pontuações em minha carteira de habilitação resultantes destes delitos, ou quaisquer outras responsabilidades geradas neste período de locação, até o dia da devolução do veículo ao seu possuidor original. Declaro ainda permitir que sejam debitados em meu cartão de crédito, as despesas decorrentes destas infrações, ou que, na impossibilidade disto, a Recife MotoRoad emita boleto bancários em meu nome para fazer face às despesas por mim geradas, inclusive com despachantes quando assim se fizer necessário, podendo pleitear junto aos órgãos legais do país, a cobrança judicial as quais assumo serem minhas no período desta locação. Assumo ainda VALORES DE REFERÊNCIA EM CASO DE SINISTRO DE EQUIPAMENTOS ADICIONAIS, ITENS LOCADOS COM A MOTO COMO: JAQUETA CALÇA CAPACETE LUVAS TOP-CASE MALA LATERAL (CADA LADO) etc. A data de encerramento deste termo de responsabilidade se dará com a comprovação da devolução da motocicleta na sede da locadora e a verificação dos bens locados abaixo descritos.

DESCRIÇÃO DE ITENS EXTRAS LOCADOS COM A MOTO:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Hora da entrega da moto Check-in às \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_ min

Quilometragem no Check-in \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ km (**Obs** - **Hora do retorno no final desta página)**

Nome completo do cliente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo do colaborador: Recife MotoRoad \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(NÃO PREENCHER ANTES DO RETORNO)**

Cliente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ data do retorno \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Hora do Check-out às \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_ min. Quilometragem no Check-out \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ km

**Observações laudo do vistoriador e aceite da devolução** \_\_**\_**\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**